



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

Fax: (49) 572-11-21

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

Ofício nº.74/2021

Matos Costa, 02 de agosto de 2021.

Ilma Senhora
Camila Carneiro
Setor de Licitação



Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, no uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria a abertura de procedimento licitatório, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

1- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 1) Ministrando cursos de formação continuada para professores e diretores da rede municipal de ensino de Matos Costa;
- 2) Produzir relatório escrito de análise da legislação de ensino, com indicações de alterações e supressões para aprimoramento e atualização do Sistema Municipal de Ensino;
- 3) Capacitar conselheiros dos Conselhos Municipais de Educação para participação e contribuição efetiva na gestão da educação municipal;
- 4) Ministrando curso de formação continuada sobre Plano Municipal de Educação para revisão e atualização da lei de criação definição do Plano de Ação e
- 5) Estruturar Programa de Formação Continuada para Profissionais da Educação Escolar.
- 6) Organizar o fórum Municipal de Educação

O trabalho deverá ser desenvolvido por profissional Especializado em Direito Educacional, Mestre em Educação ou Doutor em Política Educacional,





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

Fax: (49) 572-11-21

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



No valor de pagamento mensal já devem estar inclusos os gastos com alimentação, hotel e combustível. Carga horária de 160 horas, dividido em 8(oito) horas semanais, durante 5 meses, podendo ser prorrogado por mais 10 meses, com a mesma carga horária semanal, diante da necessidade da secretaria.

3- VALOR DA CONTRATAÇÃO/MÉDIA DE VALORES: R\$ 3.600,00

4- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 048

5- JUSTIFICATIVA: Hoje a Secretária da Educação conta com um número reduzido de profissionais e não habilitados na área educacional. A secretaria precisa de um profissional técnico para que possamos atualizar o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, reorganização do quadro funcional, conforme as necessidades das escolas e secretaria, construir um plano de formação para os gestores escolares e professores, organizar e realizar a avaliação do PNE e construir um Plano de Ação para a Secretaria.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar minhas considerações.

Atenciosamente,

Dinis Campagnin
Secretário Municipal de Educação

Dinis Campagnin
Secretario de Educação
Matos Costa





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Manuel Lourenço de Araújo, 62 centro - CEP: 89.420-000


Fone: (0xx 49) 572-13-80

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



DESCRIPTIVO DO ITEM

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	05	MÊS	<p>ASSESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA: Envolvendo atividades de formação continuada para profissionais da educação das Escolas e da Secretaria Municipal de Educação, formação continuada em diferentes atividades sobre os temas Planejamento Educacional, execução e avaliação (professores, diretores, coordenadores e equipe técnica da Secretaria Municipal, nas seguintes atividades:</p> <p>ENCONTROS PEDAGOGICOS: evento promovido pela SME para os professores da rede municipal, no qual serão abordados temas específicos da educação básica (planejamento, metodologia de ensino, processos avaliativos, currículo base nacional comum curricular e planos de estudo da rede. Demais demandas educacionais, gestão democrática, educação infantil, alfabetização, plano municipal de educação, sistema municipal de ensino, legislação educacional, análise de conjuntura e outros que surgirem relacionados com a educação);</p> <p>ENCONTROS DE FORMAÇÃO para a equipe da Secretaria de Educação semanalmente, SEMINARIO permanente de educação infantil; evento destinado aos professores da educação infantil; FORMAÇÃO COM GRUPOS DINAMIZADORES: formação específica para os gestores das escolas da rede municipal, na qual são abordados temas relativos à gestão escolar, em suas dimensões administrativas, pedagógicas e de pessoas;</p> <p>REUNIÃO DE POLO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: acompanhar e orientar os momentos de estudos organizados pelos grupos dinamizadores, realizado em cada uma das duas escolas da rede municipal Escola Municipal Ana Maria de Paula e Sementinha do Saber;</p> <p>FORUM DA EDUCAÇÃO: orientar o planejamento,</p>	3.600,00	18.000,00

		<p>organização, execução e avaliação do evento, bem como participar da comissão organizadora e científica do fórum propondo conferencistas e oficinairos, articulando ações que qualifiquem o evento;</p> <p>EVENTO CONTINUO de formação sobre a elaboração do planejamento participativo e estratégico da Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar na execução de atividades relativas a metodologia, planejamento, currículo, concepções e avaliação;</p> <p>CURSO E ORIENTAÇÃO: para atividades praticas sobre os instrumentos de gestão publica do sistema municipal de ensino: Plano Municipal de Educação, Plano de Carreira do Magistério Publico Municipal, Plano Estratégico das Escolas. Orientação quanto à articulação entre o currículo, a metodologia de ensino e as formas de planejamento interdisciplinar, tendo como pressuposto a realidade local e a Base Nacional Comum Curricular.</p> <p>OS SERVIÇOS DEVERÃO TER CARGA HORÁRIA DE 160 HORAS, DIVIDIDO EM 8 HORAS SEMANAIS, DURANTE 05 MESES.</p>		
--	--	---	--	---


Dinis Campagnin
 Secretário de Educação
 Matos Costa



EPISTÊMICA

O conhecimento que transforma o seu mundo

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC

LEVANTAMENTO DE PREÇO MÉDIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO

Período de agosto a dezembro de 2021



1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme segue ESPECIFICAÇÕES:

Lote	Item	Cód.	Quant	Unid	Características	P.O. (Unit.)
1	1		160 (dividido em 8h por semana durante 5 meses)	horas	<p>ENCONTROS PEDAGOGICOS: evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação para os professores da rede municipal, no qual serão abordados temas específicos da educação básica (planejamento, metodologia de ensino, processos avaliativos, currículo base nacional comum curricular e planos de estudo da rede. Demais demandas educacionais, gestão democrática, educação infantil, alfabetização, plano municipal de educação, sistema municipal de ensino, legislação educacional, análise de conjuntura e outros que surgirem relacionados com a educação).</p> <p>ENCONTROS DE FORMAÇÃO para a equipe da Secretaria de Educação semanalmente;</p> <p>FORMAÇÃO COM GRUPOS DINAMIZADORES: formação específica para os gestores das escolas da rede municipal, na qual são abordados temas relativos a gestão escolar, em suas dimensões administrativas, pedagógicas e de pessoas,</p> <p>REUNIÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: acompanhar e orientar os momentos de estudos organizados pelos grupos dinamizadores, realizados em cada umas das seis escolas da rede municipal</p> <p>FORUM MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO: orientar o planejamento, organização, execução e avaliação do evento, bem como participar da comissão organizadora e científica do fórum propondo conferencistas e oficinairos, articulando ações que qualifiquem o evento.</p> <p>EVENTO CONTINUO de formação sobre a elaboração do planejamento participativo e estratégico da secretaria Municipal de educação.</p>	R\$ 11.500,00 2.300,00 MENSAL



EPISTÊMICA

O conhecimento que transforma o seu mundo

2

Valor Total do Orçamento: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.

DADOS DO FORNECEDOR

Empresa/Razão Social: **EPISTÊMICA EIRELI**

CNPJ: 21.645.880/0001-23

Telefone: (47) 99978-7589

E-mail: administrativo@epistemica.com.br

Responsável pelo Orçamento: Rogério Ubiratã Hamel Bueno



Balneário Camboriú, 27 de julho de 2021.

EPISTEMICA Assinado de forma
digital por EPISTEMICA
EIRELI:2164 EIRELI:216458800012
5880000123 3
Dados: 2021.07.27
09:34:54 -03'00'

EPISTEMICA EIRELI
Rogério Ubiratã Hamel Bueno
Diretor proprietário



A/C – Secretaria Municipal de Educação de Matos Costa/SC

ORÇAMENTO

OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para Assessoria Técnica Pedagógica para:

- 1) Ministrando cursos de formação continuada para professores e diretores da rede municipal de ensino de Matos Costas;
- 2) Produzir relatório escrito de análise da legislação de ensino, com indicações de alterações e supressões para aprimoramento e atualização do Sistema Municipal de Ensino;
- 3) Capacitar conselheiros dos Conselhos Municipais de Educação para participação e contribuição efetiva na gestão da educação municipal;
- 4) Ministrando curso de formação continuada sobre Plano Municipal de Educação para revisão e atualização da lei de criação definição do Plano de Ação e
- 5) Estruturar Programa de Formação Continuada para Profissionais da Educação Escolar.

Valor Mensal: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Vigência: De Agosto a Dezembro/2021


Endereço: Rua Marquês do Herval, 634 – Centro

Fone: 54- 99981-7088

e-mail: terepoletti@hotmail.com

CEP: 99.660-000

Campinas do Sul/RS, 28 de julho de 2021.


TERESINHA MARIA POLETTI

DT – Centro de Treinamento Educacional LTDA

CNPJ: 09.184.200/0001-16

DT Centro de Treinamento Educacional LTDA-ME
CNPJ 09.184.200/0001-16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

ANEXO "F"



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (com valores máximos)

Razão social:

Endereço:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual e/ou Municipal:

Telefone:

E-mail:

Pregão Presencial nº 01/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria Pedagógica à Educação Infantil. Cursos e Oficinas pedagógicas para aprofundamento teórico metodológico dos professores, atendentes e auxiliares que atuam na Educação Infantil. O serviço deverá ser de forma contínua, prestado semanalmente no município, com carga horária mensal de 64 horas, sendo os dias, horários e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado neste edital do Município de Campo Erê –SC, com fornecimento de todos os insumos necessários para a execução do objeto, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SEERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	Mês	Contratação de empresa especializada em Assessoria Pedagógica à Educação Infantil. Cursos e Oficinas pedagógicas para aprofundamento teórico metodológico dos professores, atendentes e auxiliares que atuam na Educação Infantil. O serviço deverá ser de forma contínua, prestado semanalmente no município, com carga horária de 64 (sessenta e quatro) horas mensal, sendo que, os dias, os horários e os locais da prestação dos serviços serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.	3.700,00	44.400,00

Validade da proposta: 60 dias.

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 40/2021
Data do Processo Adm.: 20/08/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do Processo Adm.: Contratação de prestação de serviços em Assessoria Técnica Pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
48	06.01	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.35.01.00.00.00	89.562,49	18.000,00
					Total Previsto:	18.000,00

					Total Geral:	18.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Matos Costa, Em 20/08/2021

Osnei Jableski
Contador
CRC/SC 029361-0-8
CPF 004.356.829-70

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 002/2020 – de 4 janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

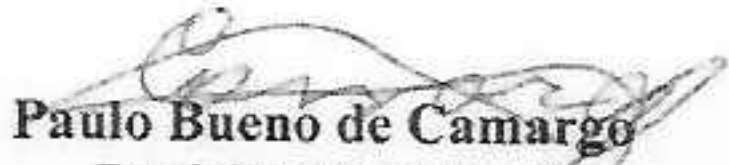
Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Camila Carneiro, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes, e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwuartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

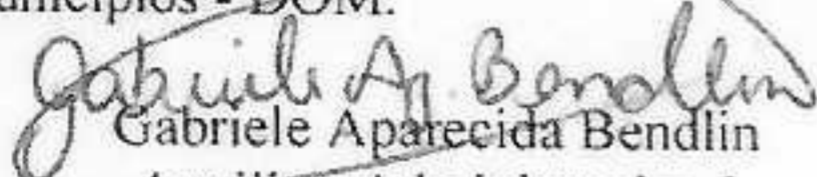
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 104/2020.

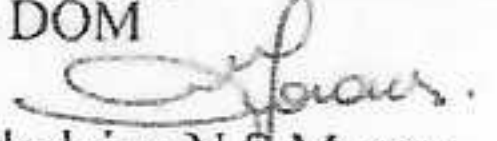
Matos Costa, 4 de janeiro de 2021


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.


Gabriele Aparecida Bendlin
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Oderlaine N S Moraes
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 40/2021
B - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
- Prazo Entrega/Exec.: APÓS ASSINATURA CONTRATO
F - Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE
G - Urgência:
H - Vigência: 05 MESES
I - Objeto da Licitação: Contratação de prestação de serviços em Assessoria Técnica Pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
48	06.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	3.3.90.39.05.00.00.00	18.000,00
Fonte de Recurso : 1101 - Ordinários Educação				

Total Previsto : 18.000,00

Matos Costa, 20 de Agosto de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATORIO Nº 40/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2021**



REGISTRO DE PREÇO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 do dia 23/08/2021 às 08:00 horas do dia 02/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 02/09/2021 às 09:00 horas do dia 02/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 do dia 02/09/2021.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O Edital está disponível na íntegra nos sítios da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) (www.bll.org.br) e do Município de Matos Costa (www.matoscosta.sc.gov.br), ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@matoscosta.sc.gov.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Departamento de Licitações

Endereço: Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137, Bairro Centro, CEP: 89.420-000, Matos Costa/SC, e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br, telefone: (49) 3572-1121.

1 - OBJETO:

1.1 - Contratação de prestação de serviços em Assessoria Técnica Pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

1.2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

1.2.1 - É vedada a participação:

- a) De empresas reunidas em consórcios;
- b) De empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;
- c) De empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Matos Costa;
- d) De empresas sob processo de falência;
- e) A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentados em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2021 a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades de educação

Dotação - 48 - 3.3.90.00.00.00.00.00

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderá participar deste certame qualquer empresa, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 - é vedada a participação de empresas que não atenderem às condições deste Edital;

3.4 - Não poderá participar a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta,





federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e,

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca, prazo de validade (quando for o caso). "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, Anexo 04.

3.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no lote 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.





4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 - A participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 49, Inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014.

4.13 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;

4.13.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, Suporte à Fornecedores (41) 99264-7677, (41) 99203-9595, (41) 3097-4606, (41) 3097-4622 ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



5.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário;

6.1.2 - Marca (ou a expressão "marca própria")

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.

7.9 - O intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 - **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

7.11 - **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**



7.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o lote anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 - No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, vale os valores obtidos na etapa de propostas.

7.18.1 – Caso restem duas ou mais propostas empatadas, prevalecerá aquela que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.19- Somente serão aceitos lances com preços em reais para o item, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.20– Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.21 – É facultado ao(a) Pregoeiro(a) estabelecer a redução mínima em cada lance.

7.22– Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo(a) Pregoeiro(a) através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o(a) Pregoeiro(a) justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.23– Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.24 – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.25 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a) mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.26 – Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.27 - Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.27.1 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) o sistema fará a ordem de classificação dos microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;

b) todos os microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 7.27.1 "a", poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;

c) caso tenha apresentado novo lance, o primeiro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelos demais microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte;

d) não ocorrendo a contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.27.1, "c", será declarado vencedor o próximo microempreendedor individual, microempresa ou empresa



de pequeno porte da ordem de classificação do item 7.27.1, "a", que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

e) no caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.27.1, prevalecerá a proposta que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.1 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexeqüível.

8.2 - Considera-se inexeqüível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca (marca própria) além de outras informações pertinentes, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 9.4 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.6 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.7 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.8 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.9 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.10 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.11 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.12 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.13 - Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada no ANEXO 02, para fins de habilitação:**
- 9.14 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subrote anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.19 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



10.1.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93).

10.1.5 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.1.6 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.1.7 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.1.8 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.1 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3.2 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4.1 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 - A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne o objeto impróprio ou inadequado a que se destina ou lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as



indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

14.1.1 - A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pelo Departamento solicitante, o(s) item (s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.

15.2 - O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito digitalmente no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.1 - O prazo previsto no sub item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.4 - Referida Nota está substituindo a Ata de Registro de Preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

15.2.5 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.6 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato terá vigência de 05(cinco) meses oficiais após a assinatura.

15.3.1 - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei Federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4 - Na assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.5 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 - As regras acerca das alterações e/ou reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

18.1 - As obrigações do Fornecedor estabelecidas no Termo de Referência.



19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.

19.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Autorização de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.

19.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

19.5 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.

19.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 - Apresentar documentação falsa;

20.1.4 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 - Não mantiver a proposta;

20.1.7 - Cometer fraude fiscal;

20.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2 - As sanções do lote acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Matos Costa, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/2002, e art.49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município, pelo prazo de até cinco anos;

20.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



20.9 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Públicas Federais resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.

20.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita@matoscosta.sc.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Cidade de Matos Costa/SC CEP 89420-000, seção de Licitações.

21.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



22.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23 - INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Exigências para Habilitação;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL
- ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI - Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII - Declaração Habilitação
- ANEXO VIII - Declaração menor de idade;
- ANEXO IX - Declaração ME/EPP
- ANEXO X - Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI - Declaração Vínculo
- ANEXO XII - Minuta do Contrato

Matos Costa/SC, 20 de agosto de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 40/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2021

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 - Contratação de prestação de serviços em Assessoria Técnica Pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

2 - DESCRITIVO DO ITEM:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	05	MÊS	<p>ASSESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA: Envolvendo atividades de formação continuada para profissionais da educação das Escolas e da Secretaria Municipal de Educação, formação continuada em diferentes atividades sobre os temas Planejamento Educacional, execução e avaliação (professores, diretores, coordenadores e equipe técnica da Secretaria Municipal, nas seguintes atividades:</p> <p>ENCONTROS PEDAGOGICOS: evento promovido pela SME para os professores da rede municipal, no qual serão abordados temas específicos da educação básica (planejamento, metodologia de ensino, processos avaliativos, currículo base nacional comum curricular e planos de estudo da rede. Demais demandas educacionais, gestão democrática, educação infantil, alfabetização, plano municipal de educação, sistema municipal de ensino, legislação educacional, análise de conjuntura e outros que surgirem relacionados com a educação);</p> <p>ENCONTROS DE FORMAÇÃO para a equipe da Secretaria de Educação semanalmente, SEMINARIO permanente de educação infantil/; evento destinado aos professores da educação infantil;</p> <p>FORMAÇÃO COM GRUPOS DINAMIZADORES: formação específica para os gestores das escolas da rede municipal, na qual são abordados temas relativos à gestão escolar, em suas dimensões administrativas, pedagógicas e de pessoas;</p> <p>REUNIÃO DE POLO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: acompanhar e orientar os momentos de estudos organizados pelos grupos dinamizadores, realizado em cada uma das duas escolas da rede municipal Escola Municipal Ana Maria de Paula e Sementinha do Saber;</p> <p>FORUM DA EDUCAÇÃO: orientar o planejamento, organização, execução e avaliação do evento, bem como participar da comissão organizadora e científica do fórum propondo conferencistas e oficinairos, articulando ações que qualifiquem o evento;</p> <p>EVENTO CONTINUO de formação sobre a elaboração do planejamento participativo e estratégico da Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar na execução de atividades relativas a metodologia, planejamento, currículo, concepções e avaliação;</p>	3.600,00	18.000,00



		<p>CURSO E ORIENTAÇÃO: para atividades praticas sobre os instrumentos de gestão publica do sistema municipal de ensino: Plano Municipal de Educação, Plano de Carreira do Magistério Publico Municipal, Plano Estratégico das Escolas. Orientação quanto à articulação entre o currículo, a metodologia de ensino e as formas de planejamento interdisciplinar, tendo como pressuposto a realidade local e a Base Nacional Comum Curricular.</p> <p>OS SERVIÇOS DEVERÃO TER CARGA HORÁRIA DE 160 HORAS, DIVIDIDO EM 8 HORAS SEMANAIS.</p>		
--	--	---	--	--

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1 - Hoje a Secretaria da Educação conta com um numero reduzido de profissionais e não habilitados na área de educacional. A Secretaria precisa de um Profissional Técnico para que possamos atualizar o Plano de Carreira dos Profissionais de Educação, reorganização do quadro funcional, conforme as necessidades das escolas e secretaria, construir um plano de formação para os gestores escolares e professores, organizar e realizar a avaliação do PNE e construir um Plano de Ação para a Secretaria.

4 - FISCALIZAÇÃO:

4.1 - A fiscalização dos serviços prestados será exercida por servidor a ser designado pelo ordenador de despesa da secretaria.

5 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 - Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Administração, o valor da contratação estima-se em até: **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para realização dos serviços pelo período de 05 meses, divididos em parcelas mensais.**

5.2 - O trabalho deverá ser desenvolvido por profissional especializado em Direito Educacional, Mestre em Educação ou Doutor em Política Educacional.

5.3 - No valor do pagamento mensal já devem estar inclusos os gastos com alimentação, hotel e combustível.

6 - PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 - A empresa vencedora deverá prestar os serviços que atendam, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no Edital.

6.2 - O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

6.3 - Será de responsabilidade do proponente vencedor o pagamento de qualquer encargo, taxa imposto ou outros que incidirem sobre a entrega dos produtos.

6.4 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada, sendo de sua responsabilidade: pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

6.5 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos/serviço.

6.9 - O atraso ou descumprimento do prazo de entrega acarretará ao licitante vencedor:

- primeira vez: notificação;
- segunda vez: aplicação de multa;
- terceira vez: rescisão da Ata de Registro de Preços.

6.10 - A fiscalização do Contrato caberá ao responsável designado pela Secretaria do Município, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

6.11 - O prazo de validade será de 05 (cinco) meses à partir da assinatura do Contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Executar o objeto deste Contrato na forma, condições e prazos estipulados neste Contrato.





- 7.2 - Disponibilizar profissional para cumprir o objeto do edital, com qualificação técnica conforme exige o item 1.2.5 da qualificação técnica do edital.
- 7.3 - Acatar impreterivelmente, os horários, locais e datas definidos pela Secretaria de Educação do Município, para o cumprimento da carga horária mensal contratada.
- 7.4 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais fiscais, quer municipais, estaduais ou federais.
- 7.5 - No caso de descumprimento de um dos itens acima, a CONTRATANTE poderá rescindir a contratação por descumprimento de acordo firmando entre as partes.
- 7.6 - Ministrará cursos de formação continuada para professores e diretores da Rede Municipal de Ensino de Matos Costa;
- 7.7 - Produzir relatório escrito de análise da legislação de ensino, com indicações de alterações e supressões para aprimoramento e atualização do Sistema Municipal de Ensino;
- 7.8 - Capacitar conselheiros dos Conselhos Municipais de Educação para participação e contribuição efetiva na Gestão da Educação Municipal;
- 7.9 - Ministrará curso de formação continuada sobre o Plano Municipal de Educação para revisão e atualização da Lei de criação e definição do Plano de Ação e;
- 7.10 - Estruturar o Programa de formação Continuada para profissionais de educação escolar;
- 7.11 - Organizar o Fórum Municipal de Educação.

8 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1 - Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.
- 8.2 - Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

9 - DEMAIS CONDIÇÕES:

- 9.1 - Conforme estabelecidos no Edital e seus Anexos.



ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada abaixo, para fins de habilitação. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema através de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, não podendo nada mais lhe ser acrescentado após este horário.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Habilitação Jurídica

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br



1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do ANEXO 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo do ANEXO 7;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO 8;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a fornecedora dos produtos seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.10 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.11 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.2.5. Qualificação técnica:

- a) Declaração expedida pela proponente, dizendo que disponibilizará profissional capacitado para a prestação dos serviços, informando o nome completo deste profissional.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

- b) Este profissional deverá ser especializado em Direito Educacional e Mestre em Educação ou Doutor em Política Educacional, juntamente com cópia do diploma do mesmo. Este diploma deverá ser emitido pelo MEC ou reconhecido pelo mesmo.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 40/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2021

ANEXO 03



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROPOSTA COMERCIAL DO VENCEDOR

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ CEP: _____
ESTADO: _____ FONE/FAX DA EMPRESA: _____
FONE/FAX DO REPRESENTANTE: _____ CNPJ Nº _____
CONTA CORRENTE NO BANCO _____ AGÊNCIA: _____

Apresentamos nossa proposta pós licitação para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico n.º XX/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta dias).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(Conforme Anexo I do Edital).

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 40/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2021



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 40/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2021



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:

Operadores:

1 - Nome: CPF:
Função: Telefone: Celular:
Fax: E-mail:
Whatsapp

2 - Nome: CPF:
Função: Telefone: Celular:
Fax: E-mail:
Whatsapp

3 - Nome: CPF:
Função: Telefone: Celular:
Fax: E-mail:
Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 40/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2021**



ANEXO 5

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO 06

DECLARAÇÃO



(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO 08

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)



Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 09

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (anos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (anos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº xx/2021 da Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO 11

DECLARAÇÃO

(Razão Social)
CNPJ/MF Nº
Sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2021**, instaurada pelo Município de Matos Costa/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data e Lote

Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



ANEXO 12

CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, _____ - _____, neste ato representada _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portadora do RG sob o nº _____, órgão expedidor _____.

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2021 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de prestação de serviços em Assessoria Técnica Pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital, conforme descrição e quantitativos a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 - O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ XXXX (XXXXXXX)**, que deverão ser pagas durante a vigência do contrato.

2.2 - Não incidirá nenhum tipo de reajuste durante o período de vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.

3.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Autorização de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

3.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.

3.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

3.5 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - LOCAL DE ATENDIMENTO

4.1 - Os serviços serão realizados conforme descritos na Proposta apresentada a Secretaria Municipal de Educação, documento este anexo a este contrato, com um total de 160 horas (dividido em 8 horas semanais) durante 5 (cinco) meses.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento e terá a seguinte classificação orçamentária 2021:



MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Despesa: 48 - Elemento: 3.3.90.00.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1 - Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.
6.2 - Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 - Executar o objeto deste Contrato na forma, condições e prazos estipulados neste Contrato.
7.2 - Disponibilizar profissional para cumprir o objeto do edital, com qualificação técnica conforme exige o item 1.2.5 letras "a" e "b".
7.3 - Acatar impreterivelmente, os horários, locais e datas definidos pela Secretaria de Educação do Município, para o cumprimento da carga horária mensal contratada.
7.4 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais fiscais, quer municipais, estaduais ou federais.
7.5 - No caso de descumprimento de um dos itens acima, a CONTRATANTE poderá rescindir a contratação por descumprimento de acordo firmando entre as partes.
7.6 - Ministrará cursos de formação continuada para professores e diretores da Rede Municipal de Ensino de Matos Costa;
7.7 - Produzir relatório escrito de análise da legislação de ensino, com indicações de alterações e supressões para aprimoramento e atualização do Sistema Municipal de Ensino;
7.8 - Capacitar conselheiros dos Conselhos Municipais de Educação para participação e contribuição efetiva na Gestão da Educação Municipal;
7.9 - Ministrará curso de formação continuada sobre o Plano Municipal de Educação para revisão e atualização da Lei de criação e definição do Plano de Ação e;
7.10 - Estruturar o Programa de formação Continuada para profissionais de educação escolar;
7.11 - Organizar o Fórum Municipal de Educação.
7.12 - Quantidade de horas trabalhadas: 160 horas (dividido em 8 horas semanais) durante 5 meses, período de vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 8.1 - O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

- 9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:
- " modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
 - " rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
 - " fiscalizar-lhe a execução;
 - " aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1 - A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura por um período de 05 meses, nos termos da legislação vigente.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 - A fiscalização exercida não reduz e nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

11.2 - O Município de Matos Costa-SC anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES

12.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

" Advertência;

" Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

12.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

12.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§1º O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§2º O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subseqüente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, SC, 20 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 12/2021
Assunto: Abertura

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para registro de preços para “serviços de assessoria técnica pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação”.

O valor estimado total para registro é de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



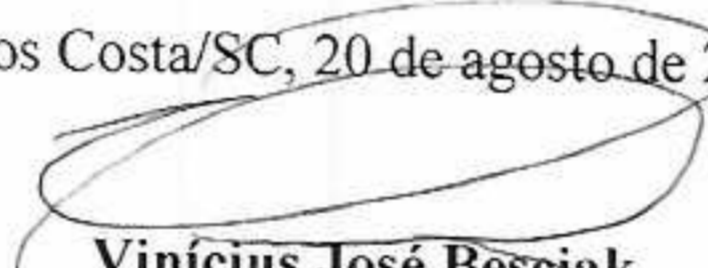
Observando o objeto da licitação, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 20 de agosto de 2021.


Vinícius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**Data de Cadastro:** 20/08/2021 **Extrato do Ato N°:** 3233150 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 23/08/2021 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 65570C16E64333CE92AC7BAFA8864964C3D03E71**AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO N° 40/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2021 - PMMC****65570C16E64333CE92AC7BAFA8864964C3D03E71.**

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**. **Objeto: Contratação de prestação de serviços em Assessoria Técnica Pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.**

INFORMAÇÕES: - Data e horário do início da sessão de disputa : **02/09 - a partir das 09hs:30.** - Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 23 de agosto de 2021, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, 20 de agosto de 2021. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3233150, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3233150>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº TP06/2021

PROCESSO Nº 38/2021.
OBJETO: A presente licitação visa a contratação de empresas especializadas em radiologia, conforme descrição detalhada no termo de referência (anexo 1). DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2021. LICITANTES HOMOLOGADOS: JGN RADIOLOGIA EIRELI - CNPJ: 29.278.083/0001-67, com o valor total de R\$ 117.600,00. PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA EIRELI - CNPJ: 08.646.447/0001-44, com o valor total de R\$ 63.000,00.

Lebon Regis-SC, 20 de agosto de 2021.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
SETOR DE COMPRASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021. Código de registro TCE: 862DDD9C352204916508E41018C08FDOAE32753A. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de uniformes para os servidores públicos do Município, uniformes escolares e fardamento esportivos, Camiseta em malha manga curta e Boneco mascote PROERD. Tipo: Menor Preço por Item. Sistema de Registro de Preços. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Recebimento das propostas até: às 08h30min do dia 09/09/2021, no Portal de Compras Públicas. Abertura: dia 09/09/2021 às 08h31min. Informações complementares: O edital na íntegra estará à disposição dos interessados no home page www.lindoiadosul.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lindóia do Sul - SC, 20 de agosto de 2021.
NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - PMMC

Processo Licitatório Nº 40/2021 - Pregão Eletrônico Nº 12/2021 - PMMC 65570C16E64333CE92AC7BAFA8864964C3D03E71. O Município De Matos Costa - SC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO. Objeto: Contratação de prestação de serviços em Assessoria Técnica Pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital. Informações: - Data e horário do início da sessão de disputa: 02/09 - a partir das 09hs.30. - Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade Pregão Eletrônico. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 23/08/2021, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa-SC, 20 de agosto de 2021.
ELIANE APARECIDA CASTILHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021

Processo Licitatório nº 0079/2021
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para integração telefônica, implantação, suporte e solução completa de equipamentos. Os serviços mencionados compreendem a locação de equipamentos e fornecimento de minutos para atender o município de Ouro/SC, tudo conforme anexo I - Termo de referência do edital. Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes será no dia 08/09/2021, às 14:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, CEP 89663-000. Julgamento: menor preço global, com execução parcelada. Pedidos do Edital: licitacao2@ouro.sc.gov.br / www.ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 28/08/2021. Registrado no TCE: 2EA25DA32F0E1E35438BDA2EF992A9CB78E75BA9

CLAUDIR DUARTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021 - PMPB

Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item. Multientidade Objeto: Registro De Preço - Aquisição de extintores e serviço de recarga com fornecimento de material, atendendo atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 02/09/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo-SC, 20 de agosto de 2021.
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº I-24/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Contratado: Cooperativa da Agricultura Orgânica e Familiar Recanto da Natureza, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.913.313/0001-64. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Será aditivado em 25% a quantidade dos objetos do contrato. Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento. Data de assinatura: 20 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 183/2021

MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E OBRAS DE COMPLEMENTARES, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, DE TRECHO DA RUA EMÍLIO ENGEL, BAIRRO RIO VERMELHO ESTAÇÃO, CONVÊNIO Nº 904125/2020, CONTRATO DE REPASSE Nº 01072562-44.
Forma da Licitação: PRESENCIAL
Recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 09/09/2021
Início da sessão: dia 09/09/2021, às 09h00min, no endereço: Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, São Bento do Sul, SC.
Informações complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site saobentodosul.atende.net. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos e Patrimônio - Divisão de Compras - do município de São Bento do Sul, situado à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, das 08h00 às 12h00min e das 13h00min às 16h00min ou através do telefone (47)3631-6053.

São Bento do Sul-SC, 17 de agosto de 2021.
CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
Secretário de Planejamento e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 56/2021
Repetição

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2021
Objeto: A presente licitação tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica da Rua Castro Alves, no bairro São José, no município de Sombrio/SC. Conforme condições, quantitativos e informações técnicas constantes no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos do edital. Da Entrega e Abertura dos Envelopes: Os envelopes deverão ser protocolados até às 14h30min do dia 31 de agosto de 2021, com abertura marcada para às 15h00min do dia 31 de agosto de 2021. Maiores informações no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Sombrio, pelo tel. (48) 3533-5225 ou e-mail: licita.sombrio@gmail.com.

Sombrio-SC, 20 de agosto de 2021.
GISLANE DIAS DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2020

Processo Licitatório n. 099/2021 Tomada de preços n. 007/2021
Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO DAS RUAS PORTO ALEGRE E TRECHO DA RUA SÃO PAULO. Contratante: Município de Tangará. Contratado: KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI. Valor total: R\$ 338.879,06 (Trezentos e trinta e oito mil e oitocentos e setenta e nove reais e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

Processo de Licitação nº 166/2021. O Município de Tunápolis, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto a Tomada de Preço que tem por objeto a contratação de empresa para executar obra para construção da sede centro esportivo II. 4FDC28F8C2EBC8D5ED1B1A5F8497F1A6ECEC5E85. O Setor de protocolo receberá os envelopes da documentação e proposta de preços dos interessados até às 14h30min do dia 08 de setembro de 2021. No mesmo horário será iniciada a sessão de julgamento. Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.

Tunápolis-SC, 20 de agosto de 2021.
MARINO JOSÉ FREY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Processo Administrativo nº 029/2021. Processo de Compra nº 029/2021. Representante Legal, Prefeita Municipal, Mariza Costa, torna público objeto deste Pregão Eletrônico, destinado a registro de preços para futuras contratações de serviços de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, caminhões, ônibus, máquinas agrícolas e máquinas pesadas, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I deste Edital - Termo de referência. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 13/09/2021. Data e horário início da disputa: 09h15min do dia 13/09/2021. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.urubici.sc.gov.br, informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@urubici.sc.gov.br ou telefone (0xx49) 32784211, em horário das 12h00min às 18h00min junto ao setor de compras e licitações.

MARIZA COSTA
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato 3º Termo Aditivo Contrato 019/2020. Tomada de Preços nº 003/2020. Processo Administrativo nº 017/2020. Processo de Compra nº 016/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra esportiva coberta na Escola Nucleada Bernardo Henrique Warmling, em conformidade com o Termo de Convênio nº 2019 TR 001449, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com fornecimento de material e mão de obra de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto técnico, anexos do presente edital. Contratado: Construtora Gam Eireli ME. CNPJ: 25.332.492/0001-43. Valor aditivo: R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais). Data assinatura: 11/08/2021. Mariza Costa- Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
Processo Administrativo Nº 40/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 23/08/2021 11:59:08

				TOTAL DO PROCESSO:	18.000,00
TOTAL DA PROPOSTA					18.000,00
LOTE 1	Quant.: 1		Num: 034		Total: 18.000,00
Item: 1	Unidade: MES	Marca: Própria		Modelo: Própria	
Descrição: Contratação de prestação de serviços em Assessoria Técnica Pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação no Município de Matos Costa					
Quantidade: 5		Valor Unit.: 3.600,00			Total Item: 18.000,00

Dados do participante



Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL

EPISTÊMICA EIRELI EPP

CNPJ

2164588000123

TELEFONE 1

(47) 3246-6888

ENDEREÇO

RUA 620, N 628

ME/EPP

Sim

NOME FANTASIA

EPISTEMICA

INSCR. ESTADUAL

ISENTO

CELULAR

(47) 9965-47996

BAIRRO

CENTRO

EMAIL

contato@epistemica.com.br

CEP

88330622

COMPLEMENTO

SALA COMERCIAL

CIDADE

BALNEÁRIO CAMBORIÚ-S

Dados do Representante Legal

NOME

ROGERIO UBIRATA HAMEL BUENO

CPF

04092403976

EMAIL

contato@epistemica.com.br

RG

6082050151

EMISSOR

SJSRS

TELEFONE 1

(47) 3246-6888

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.645.880/0001-23 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/01/2015
NOME EMPRESARIAL EPISTEMICA EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EPISTEMICA				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R 620	NÚMERO 628	COMPLEMENTO *****		
CEP 88.330-622	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EPISTEMICA.COM.BR		TELEFONE (47) 3246-6888		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.




Emitido no dia 31/08/2021 às 10:22:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature and date:
11/10/2021

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

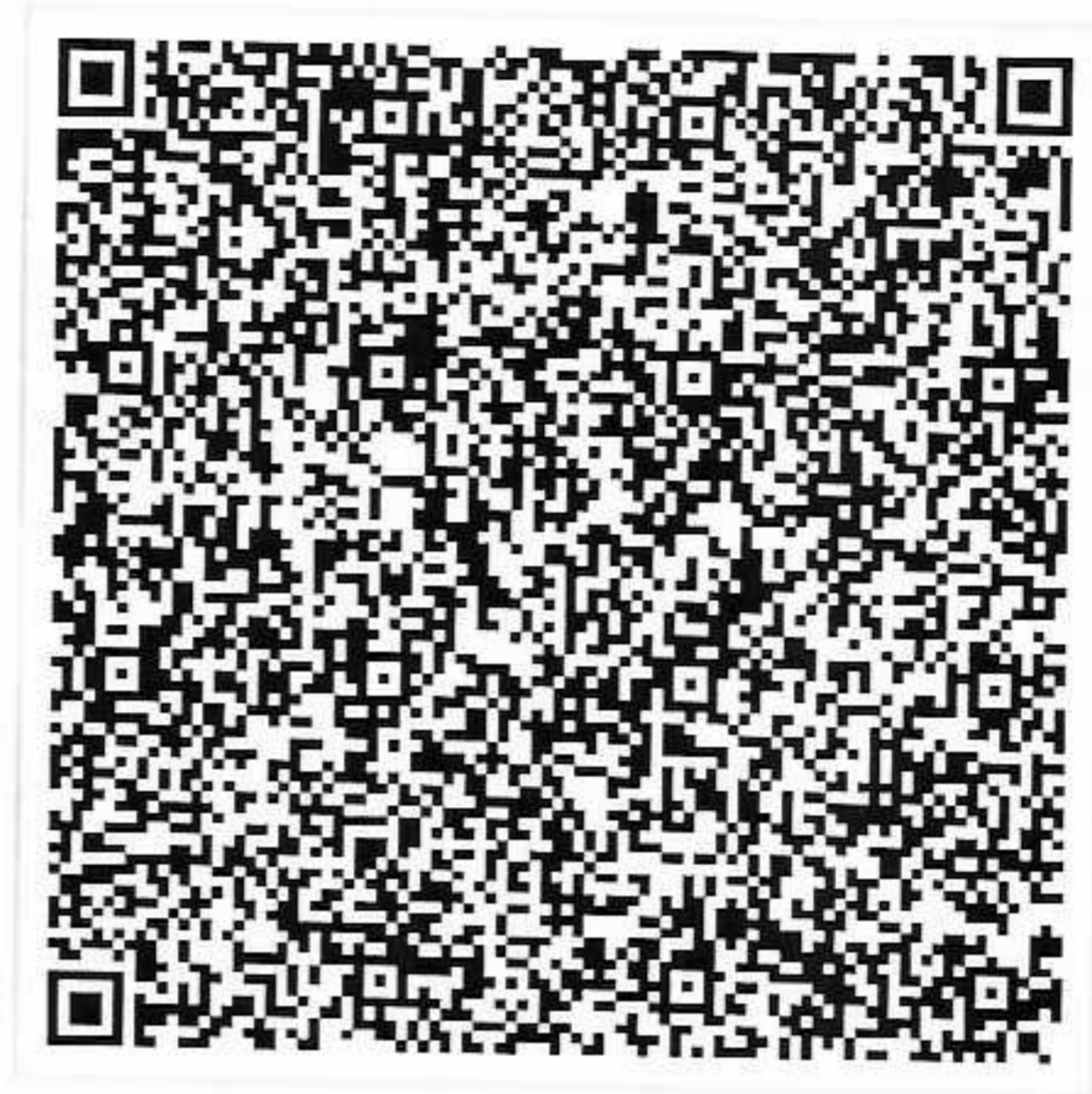
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		SC
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME ROGERIO UBIRATA HAMEL BUENO				
DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 6082050191 SJS RS				
CPF 040.924.039-76				
DATA NASCIMENTO 27/08/1982				
FILIAÇÃO UBIRATA JOSE DE SOUZA BUENO CONCEICAO ELUCI HAMEL BUENO				
PERMISSÃO ACC CAT HAB. AII				
Nº REGISTRO 04054660581				
VALIDADE 24/09/2021				
Nº HABILITAÇÃO 08/03/2007				
OBSERVAÇÕES A				
				
ASSINATURA DO PORTADOR				
LOCAL BALNEARIO CAMBORIU, SC				
DATA EMISSÃO 29/11/2018				
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
15010645179 SC138837449				
SANTA CATARINA				
DENATRAN		CONTRAN		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1749645738

ENGO

1749645738

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Handwritten signatures and initials in blue ink.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA EPISTÊMICA EIRELI
CNPJ nº 21.645.880/0001-23



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9E0xv2M1pakhQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04092403976-ROGERIO UBIRATA HAMEL BUENO

ROGERIO UBIRATA HAMEL BUENO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/08/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 040.924.039-76, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6082050151, órgão expedidor SJS - RS, residente e domiciliado na RUA SAO PAULO, 360, ESTADOS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88339025, BRASIL.

Titular da empresa de nome EPISTÊMICA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600245858, com sede Rua 620, 628, Centro Balneário Camboriú, SC, CEP 88330622, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.645.880/0001-23, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos não alcançadas pelo presente instrumento de alteração.

A vista ora modificado consolida-se o referido ato, consolida-se o ato, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A empresa individual de responsabilidade limitada tem como razão social “EPISTÊMICA EIRELI” e nome fantasia a expressão “EPISTÊMICA”.

A empresa individual de responsabilidade limitada tem sua sede social na Rua 620, 628, Centro Balneário Camboriú, SC, CEP 88330622.

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE DURAÇÃO E TERMINO DO EXERCÍCIO

A empresa individual de responsabilidade limitada iniciou suas atividades em 08 de Janeiro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o ADMINISTRADOR prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial.

CLÁUSULA III – DO OBJETO

A empresa individual de responsabilidade limitada terá como objetivo: ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Req: 81000000379796

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/04/2020
Arquivamento 20204526388 Protocolo 204526388 de 30/04/2020 NIRE 42600245858
Nome da empresa EPISTÊMICA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 240780995644140
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/04/2020

[Handwritten signatures]



CLÁUSULA IV – DO CAPITAL E DAS QUOTAS

O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

O capital é representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ficando assim distribuído:

ROGÉRIO UBIRATÃ HAMEL BUENO, com 500.000 (quinhentas Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos Mil Reais).

CLÁUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração caberá **ISOLADAMENTE** a **ROGÉRIO UBIRATÃ HAMEL BUENO**, **qualificado em preâmbulo**, que se incumbe de todas as operações, e representa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse empresarial.

CLÁUSULA VI – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

O empresário declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA IX – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balneário Camboriu, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

BALNEARIO CAMBORIU/SC, 10 de março de 2020.

Req: 81000000379796

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2020

Arquivamento 20204526388 Protocolo 204526388 de 30/04/2020 NIRE 42600245858

Nome da empresa EPISTÊMICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240780995644140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/04/2020

[Handwritten signatures]

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA EPISTÊMICA EIRELI
CNPJ nº 21.645.880/0001-23

ROGERIO UBIRATA HAMEL BUENO



Req: 81000000379796

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2020

Arquivamento 20204526388 Protocolo 204526388 de 30/04/2020 NIRE 42600245858

Nome da empresa EPISTÊMICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240780995644140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/04/2020



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EPISTEMICA EIRELI
PROTOCOLO	204526388 - 30/04/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600245858
CNPJ 21.645.880/0001-23
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2020
SOB N: 20204526388

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204526388

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04092403976 - ROGERIO UBIRATA HAMEL BUENO



[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EPISTEMICA EIRELI**
CNPJ: **21.645.880/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:03:41 do dia 27/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2022.

Código de controle da certidão: **7990.739D.74E8.F94D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Bedeas".



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): EPISTÊMICA EIRELI
CNPJ/CPF: 21.645.880/0001-23

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140117674696
Data de emissão:	25/08/2021 11:56:28
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	24/10/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/08/2021 16:02:28



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITO MUNICIPAL

Nº 77450/2021

Requerente: EPISTEMICA EIRELI

Data: 02/08/2021

Código: 213524

Identificação do Contribuinte

Nome:	EPISTEMICA EIRELI	Código:	213524
Endereço:	RUA 600, 628 - CENTRO		
Município:	BALNEARIO CAMBORIU	CEP:	88330-632
CNPJ/CPF:	21.645.880/0001-23	UF:	SC

Finalidade da Certidão

Finalidade:
Averbação

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.



BALNEARIO CAMBORIU, 2 de agosto de 2021.

Código de Controle da Certidão: **202177450**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: EPISTEMICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 21.645.880/0001-23
 Certidão nº: 23344001/2021
 Expedição: 02/08/2021, às 10:12:44
 Validade: 28/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EPISTEMICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.645.880/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 988716

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: EPISTEMICA EIRELI - ME

Raiz do CNPJ: 21.645.880

Certidão emitida às 10:23 de 02/08/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Handwritten signatures and initials in blue ink.



02/08/2021

0011351433

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Balneário Camboriú

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 8653006

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EPISTEMICA EIRELI - ME, portador do CNPJ: 21.645.880/0001-23. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, segunda-feira, 2 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:

0011351433



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 21.645.880/0001-23
Razão Social: EPISTEMICA EIRELI
Endereço: R 620 628 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-622

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042009550332014273

Informação obtida em 31/05/2021 17:56:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 1/1.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Página 1 de 1



Nome Empresarial: EPISTÊMICA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0024585-8	CNPJ 21.645.880/0001-23	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/01/2015	Data de Início de Atividade 08/01/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 620, 628, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, 88.330-622			
Objeto Social ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO; CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; TRANSPORTE ESCOLAR;			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ROGERIO UBIRATA HAMEL BUENO 040.924.039-76	Administrador sim	Início do Mandato 08/08/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF ROGERIO UBIRATA HAMEL BUENO 040.924.039-76			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 26/07/2021 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Número: 20218482434		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 1 de setembro de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 01/09/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/08/2021 15:04:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EPISTEMICA EIRELI**
CNPJ: **21.645.880/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Handwritten signatures]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.



Carlos Eduardo Moreira da Silva

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0962942679583846>

ID Lattes: 0962942679583846

Última atualização do currículo em 20/07/2021



Possui graduação em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1988), Especialização em História do Brasil (1995), Especialização em Psicologia da Educação (2007) e Especialização em Direito Educacional (2010) pela Pontifícia Universidade de Minas Gerais. Mestrado em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1997) (bolsista do CNPq). É Doutor em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2016), com estudo sobre política de Educação Básica no Brasil (bolsista CNPq) e Pós Doutor em Educação pela UFRGS. Realizou Estágio Doutoral no Centro de Ciências Sociais (CES) da Universidade de Coimbra, com bolsa sanduíche da CAPES (2013). Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação e Imaginário Social (UFSM) e do Grupo de Pesquisa Universidade, Formação Política e bem viver (UFRGS). Autor de livros, artigos e capítulos de livros sobre formação continuada de professores, política educacional, formação no campo popular e Arranjo de Desenvolvimento da Educação (ADE) no Brasil. Diretor do Instituto Agora e Coordenador do Programa Educação Municipal do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense (CISAMA) desde 2017. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Carlos Eduardo Moreira da Silva

Nome em citações bibliográficas

MOREIRA, Carlos Eduardo; MOREIRA, CARLOS EDUARDO

Lattes ID

<http://lattes.cnpq.br/0962942679583846>

Orcid iD

<https://orcid.org/0000-0002-0067-7180>

Endereço

Endereço Profissional

Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense, Programa Educação Municipal.
Rua Otacilio Vieira da Costa
Centro
88501050 - Lages, SC - Brasil
Telefone: (49) 32244800
URL da Homepage: www.cisama.sc.org.br

Formação acadêmica/titulação

2011 - 2016

Doutorado em Programa de Estudos Pós Graduated em Ciências Sociais.
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.
Título: Globalização das políticas públicas de Educação Básica no Governo Lula: uma metodologia para a democracia participativa em municípios brasileiros., Ano de obtenção: 2016.
Orientador: Luiz Eduardo W. Wanderley.
Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil.
Palavras-chave: democracia participativa; Empoderamento; Espaço público; Globalização; Educação Popular; Política educacional.

Grande área: Ciências Humanas

Grande Área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política / Subárea: Educação.

Setores de atividade: Administração pública, defesa e seguridade social; Educação.

2013 - 2013

Doutorado em Ciências Sociais (Conceito CAPES 4).

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.

com período sanduíche em Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra (Orientador: Catarina Antunes Gomes).

Título: Globalização das políticas públicas de educação básica no Brasil: uma metodologia para a democracia participativa em municípios brasileiros, Ano de obtenção: 2016.

Orientador: Luiz Eduardo Wanderley.

Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.

Palavras-chave: Globalização; Políticas públicas; Descentralização; Educação Popular; democracia participativa; Empoderamento.

Grande área: Ciências Humanas

Grande Área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política / Subárea: Ciências Sociais.

Setores de atividade: Educação.

1994 - 1997

Mestrado em Educação (Conceito CAPES 6).

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio, Brasil.

Título: Educação Popular: Revolução e Libertação no Planalto Serrano Catarinense, Ano de Obtenção: 1998.

Orientador: Pedro Benjamin Garcia.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil.
Palavras-chave: Educação Popular; Movimentos Sociais; Religiosidade Popular; Antropologia; Cultura cabocla.

Grande área: Ciências Humanas
Grande Área: Ciências Humanas / Área: Educação.
Setores de atividade: Educação.

2009 - 2010

Especialização em Direito Educacional. (Carga Horária: 360h).
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Brasil.
Título: Direito à Educação em face do princípio da reserva do possível: a importância dos instrumentos de controle social.

2006 - 2007

Orientador: Magno Federici Gomes.
Especialização em Psicologia da educação: ênfase em Psicopedagogia Institucional. (Carga Horária: 360h).

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Brasil.
Título: Um olhar sobre as práticas sociais de leitura da palavra escrita nas escolas públicas de Matos Costa, em Santa Catarina.

1993 - 1995

Orientador: Maria Tereza da Cunha Coutinho.
Especialização em História do Brasil. (Carga Horária: 360h).
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Brasil.

1984 - 1988

Título: Isento..
Graduação em História.
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio, Brasil.



Pós-doutorado

2019 - 2020

Pós-Doutorado.
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Brasil.
Grande área: Ciências Humanas
Grande Área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Política Educacional.
Grande Área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Arranjo de Desenvolvimento da Educação.

Formação Complementar

2019 - 2019

Pedagogia da Colaboração. (Carga horária: 8h).

2017 - 2017

Rede de Colaboração Intermunicipal em Educação, TRIADE, Brasil.

2013 - 2013

Mediação na prática pedagógica. (Carga horária: 8h).
Faculdade Senac de Porto União, FACULDADE SENAC, Brasil.

2011 - 2011

Cultura Política e Construção da Democracia. (Carga horária: 15h).
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.

2007 - 2007

Extensão universitária em Paulo Freire 90 anos: Educação como ato político,. (Carga horária: 8h).
Faculdade de Educação da USP, FEUSP, Brasil.

2006 - 2006

Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade. (Carga horária: 10h).

2001 - 2001

Instituto de Capacitação Pedagógica e Eventos, INCAPE, Brasil.
Necessidades educativas especiais - enfoque neurológico. (Carga horária: 10h).

1998 - 1998

Instituto de Capacitação Pedagógica e Eventos, INCAPE, Brasil.
Extensão universitária em Re Partilhando Leitura. (Carga horária: 80h).

1997 - 1997

Universidade Federal Fluminense, UFF, Brasil.
Curso de Comércio Exterior Sem Fronteiras. (Carga horária: 12h).
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Florianópolis, SEBRAE/SC, Brasil.
Extensão universitária em História e Cinema: uma abordagem teórico-metodológica. (Carga horária: 16h).

1996 - 1996

Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.
Extensão universitária em O mapa conceitual no ensino de História. (Carga horária: 8h).

1996 - 1996

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
Extensão universitária em Internet. (Carga horária: 4h).

1995 - 1995

Universidade do Estado de Santa Catarina, UDESC, Brasil.
Extensão universitária em Uma Reflexão Sobre a Formação do Professor. (Carga horária: 3h).

1991 - 1991

Centro de Estudos Autonomia, CEA, Brasil.
Extensão universitária em Metodologia dialético-libertadora de construção do conhecimento. (Carga horária: 12h).

1991 - 1991

Associação de Educação Católica do Rio de Janeiro, AEC/RJ, Brasil.
Extensão universitária em A prática da educação libertadora. (Carga horária: 14h).

1987 - 1987

Associação de Educação Católica do Rio de Janeiro, AEC/RJ, Brasil.
Extensão universitária em Florianismo - uma visão de República. (Carga horária: 40h).

1986 - 1986

Real Gabinete Português de Leitura, RGPL, Brasil.
Extensão universitária em O Papel da Mulher na Sociedade Brasileira. (Carga horária: 20h).

1986 - 1986

Museu Histórico Nacional, MHN, Brasil.
Extensão universitária em I Encontro Introdutório sobre Educação Patrimonial. (Carga horária: 8h).

1986 - 1986

Museu Imperial, MI, Brasil.
Extensão universitária em O Brasil-colônia nas narrativas dos viajantes. (Carga horária: 10h).

1986 - 1986

Museu Histórico Nacional, MHN, Brasil.
Extensão universitária em Arquivos considerados históricos - organização e administração. (Carga horária: 20h).

1983 - 1983

Museu Histórico Nacional, MHN, Brasil.
Extensão universitária em Manifestações Cult. e Aspectos Ideológicos Brasi. (Carga horária: 20h).

1983 - 1983

Museu Histórico Nacional, MHN, Brasil.

1983 - 1983	Extensão universitária em Política Brasileira Contemporânea I. (Carga horária: 20h). Museu Histórico Nacional, MHN, Brasil.
1983 - 1983	Extensão universitária em Origens e estrut. da força de trabalho de Brasil. (Carga horária: 20h). Museu Histórico Nacional, MHC, Brasil.
1983 - 1983	Extensão universitária em A Função Social da História. (Carga horária: 20h). Museu Histórico Nacional, MHN, Brasil.
1983 - 1983	Extensão universitária em A Escravidão Colonial do Brasil. (Carga horária: 20h). Museu Histórico Nacional, MHN, Brasil.
1983 - 1983	Extensão universitária em Cultura de Língua Portuguesa 1a Série. (Carga horária: 8h). Liceu Literário Português, LLP, Brasil.



Atuação Profissional

Consórcio Intermunicipal da Serra Catarinense, CISAMA, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Atividades

04/2017 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Coordenação de Programa, Carga horária: 40

Serviços técnicos especializados, Consórcio Intermunicipal da Serra Catarinense.
Serviço realizado

Assessoria e elaboração de Projetos e Programas.

Instituto Agora do Paraná, IA/PR, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - Atual

Outras informações

Atividades

08/2003 - Atual

Vínculo: Sócio-proprietário, Enquadramento Funcional: Diretor, Carga horária: 20

Atividades de assessorias e consultorias educacionais às prefeituras e instituições de ensino privadas.

08/2003 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento, Instituto Ágora.

Linhas de pesquisa

Políticas educacionais

08/2003 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento, Instituto Ágora.

Linhas de pesquisa

Educação Popular

02/2003 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento, Instituto Ágora.

Linhas de pesquisa

Formação de professores

Direção e administração, Instituto Ágora.

Cargo ou função

Diretor.

Universidade do Contestado - Campus Canoinhas, UNC, Brasil.

Vínculo institucional

2000 - 2016

Atividades

08/2000 - Atual

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 20

Ensino, Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Prática de Ensino II.

Fundamentos da Educação

Prática de Ensino I

08/2000 - Atual

Antropologia Cultural.

Ensino, Enfermagem, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Universidade e Sociedade

08/2000 - Atual

Antropologia Cultural

Ensino, Ciências Sociais, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Antropologia Cultural

08/2000 - Atual

Introdução à Metodologia Científica.

Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Fundamentos da Educação

Metodologia da Pesquisa,

História da Educação

08/2000 - Atual

Estrutura e Funcionamento do Ensino da Educação Básica.

História da Educação Brasileira.

Ensino, Serviço Social, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Metodologia da Pesquisa.

Seminários temáticos - Educação Popular

08/2000 - Atual

Antropologia Cultural

Estágios, Núcleo Universitário de Porto União.

Estágio realizado

03/2003 - 11/2003

Estágio Supervisionado e Prática de Ensino I e II.

Extensão universitária, Núcleo Universitário de Porto União.

Atividade de extensão realizada

Orientação de alunos no projeto "Atendimento a crianças e adolescentes institucionalizados" - PAEC.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Faculdade Católica de Santa Catarina, FACASC, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2014

Atividades

01/2014 - 01/2014

Vínculo: Temporário, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 15

Ensino, Juventude, religião e cidadania, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas

Ecologia e políticas públicas para a juventude rural

Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, UNLUV, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2014

Atividades

01/2014 - 01/2014

Vínculo: Prestador de serviço, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 0

Ensino, MBA em Administração e Gestão do Conhecimento, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas

Ética empresarial

Ensino, Especialização em Metodologia da Ação Docente, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas

Cultura, currículo, gestão de projetos pedagógicos

Ensino, Especialização em administração Pública, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas

Transparência e ética na administração pública

Pm Bela Vista do Toldo, PM BELA VISTA DO, Brasil,

Vínculo institucional

2011 - 2012

Vínculo institucional

2003 - 2003

Outras informações

Atividades

5/2003 - 10/2003

Vínculo: Assessor, Enquadramento Funcional: Diretor de escolar, Carga horária: 12

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Assessor, Carga horária: 8
Prest. Serviço

Conselhos, Comissões e Consultoria, Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo.

Cargo ou função

Assessoria na elaboração de sistema municipal de ensino; Plano de carreira; Nucleação de escolas Municipais..

Prefeitura Municipal de Matos Costa, PMMC, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - 2009

Atividades

2/2007 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Assessor, Carga horária: 12

Conselhos, Comissões e Consultoria, Secretaria Municipal de Educação.

Cargo ou função

Criação do Plano de Carreira do Magistério e Programa de Formação Continuada..

Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2008

Atividades

05/2008 - 06/2008

Vínculo: Temporário, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 4

Ensino, Educação Infantil e Séries Iniciais, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas

Avaliação Mediadora e inclusão

Centro de Assessoria e Apoio aos Trabalhadores Rurais, CEPAGRI, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2005

Atividades

05/2004 - 06/2005

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Assessor, Carga horária: 20

Serviços técnicos especializados, Centro de Assessoria e Apoio aos Trabalhadores Rurais.

Serviço realizado

Assessoria desenvolvendo vários trabalhos.

Serviços técnicos especializados, Centro de Assessoria e Apoio aos Trabalhadores Rurais.

Serviço realizado

Assessoria desenvolvendo vários trabalhos.

Prefeitura Municipal de Mafra, PM MAFRA, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2003

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: não há, Carga horária: 12

Universidade do Oeste de Santa Catarina, UNOESC, Brasil.

Vínculo institucional

2000 - 2000

Vínculo: , Enquadramento Funcional:

Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Brasil.

Vínculo institucional

1999 - 2002

Atividades

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Prestador de serviço, Carga horária: 216



Handwritten signatures and initials in blue ink.

12/1999 - 04/2002

Extensão universitária, Departamento de Ciências Sociais Aplicadas.
Atividade de extensão realizada
Ministrou 144h/a no Programa de Capacitação para Articuladores em Políticas Públicas ? Programa Tecendo Cidadania; Ministrou 64h/a no Programa de Capacitação em Gestão Social de Políticas Públicas ? Programa Tecendo Cidadania; Ministrou 8h/a no Prog.

Assoc dos Educ de Colonias Agric Assent e Acamp Ms, AECAMS, Brasil.

Vínculo institucional

1995 - 2002

Outras informações

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Assessor, Carga horária: 4
. Assessoramento em mini-curso no Centro Diocesano de Pastoral - Jardim/MS. . Curso pela COAAMS - Escola Família Agrícola - Campo Grande/MS. . Projeto de magistério para os professores de assentamento - COAAMS.

Atividades

03/1995 - 03/2002

Conselhos, Comissões e Consultoria, Assoc dos Educ de Colonias Agric Assent e Acamp Ms.
Cargo ou função

Assessor permanente na Formação de Político-Pedagógica dos Associados; Assessor permanente na Elaboração de Projetos para as escolas dos Assentamentos rurais de Mato Grosso do Sul.
Serviços técnicos especializados, AECAMS.

11/1996 - 11/1996

Serviço realizado

Ministrou a 3ª etapa de capacitação ? Ensino Rural - Construindo uma Proposta?.

Prefeitura de Dionísio Cerqueira, PDC, Brasil.

Vínculo institucional

1998 - 1999

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Não há, Carga horária: 20

Universidade do Estado de Santa Catarina, UDESC, Brasil.

Vínculo institucional

1995 - 1998

Atividades

01/1998 - 06/1998

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 40

Ensino, Biblioteconomia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

História da Cultura do Brasil

Ensino, Geografia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Didática Especial de Geografia.

História Econômica Geral e do Brasil.

Prática de Ensino em Geografia

Ensino, História, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Didática Especial de História

Movimentos Sociais

Prática do Ensino de História

07/1995 - 12/1997

Secretaria de Educação do Estado do Mato Grosso do Sul, SEE/MS, Brasil.

Vínculo institucional

1996 - 1996

Outras informações

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Não há, Carga horária: 32
Assessoramento ns 3a etapa de capacitação da equipe responsável na construção de uma nova proposta para o ensino rural.

Associação de Educação Católica, AEC/MS, Brasil.

Vínculo institucional

1995 - 1996

Vínculo: Assessoria, Enquadramento Funcional: Não há, Carga horária: 8

Centro João XXIII de Investigação e Ação Social, CIAS/IBRADES, Brasil.

Vínculo institucional

1993 - 1995

Atividades

2/1994 - 12/1994

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Pesquisador e Assessor, Carga horária: 30

Serviços técnicos especializados, Centro João XXIII de Investigação e Ação Social.
Serviço realizado

Pesquisa e assessoria no campo popular.

Linhas de pesquisa

1.

Políticas educacionais

Objetivo: - Desenvolver pesquisas participantes e trabalhos de assessoria junto às redes e sistemas municipais de ensino no Brasil. - Elaborar artigos e livros que tratem da temática de políticas educacionais no Brasil..

Grande área: Ciências Humanas

Grande Área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Administração Educacional.

Setores de atividade: Educação.

Palavras-chave: democracia participativa; Empoderamento Social; Direito educacional; Dialogicidade;

Participação social.

Educação Popular

2.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'es', 'es', and 'es'.

3.

Objetivo: Desenvolver trabalhos teóricos sobre processos formativos no campo popular na região Sul do Brasil. Produzir textos científicos sobre trabalhos de assessorias no campo popular..

Grande área: Ciências Humanas

Grande Área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Fundamentos da Educação / Especialidade: Sociologia da Educação.

Grande Área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política / Subárea: Comportamento Político / Especialidade: Atitude e Ideologias Políticas.

Setores de atividade: Educação.

Palavras-chave: Cultura popular; democracia participativa; Dialogicidade; Empoderamento; Globalização; Paulo Freire.

Formação de professores

Objetivo: - Desenvolver pesquisas sobre as práticas de formação continuada de professores. -

Participar da elaboração de programas de formação continuada de professores por meio de pesquisa participante. - Produzir trabalhos acadêmicos para ser apresentados em eventos científicos e publicados em periódicos de circulação nacional..

Grande área: Ciências Humanas

Grande Área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Planejamento e Avaliação Educacional / Especialidade: Política Educacional.

Setores de atividade: Educação.

Palavras-chave: Autonomia; Construção de conhecimento; Criticidade; formação continuada.

Projetos de pesquisa

2003 - 2004

Movimentos sociais e organizações não governamentais como protagonistas da construção da esfera pública na região da AMURC

Descrição: Análise da construção de uma esfera pública pelas entidades do campo popular no planalto norte catarinense..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Carlos Eduardo Moreira da Silva - Coordenador.

Financiador(es): Universidade do Contestado - Campus Canoinhas - Auxílio financeiro.

Número de produções C, T & A: 1

Profissionalização do professor - alternativas para viabilização e consolidação do curso de pedagogia

Descrição: Avaliação dos projetos de curso de pedagogia de universidades dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

2002 - 2003

Integrantes: Carlos Eduardo Moreira da Silva - Coordenador.

Financiador(es): Universidade do Contestado - Campus Canoinhas - Auxílio financeiro.

Número de produções C, T & A: 1

Projeto de pesquisa de avaliação do programa de classes de aceleração

Descrição: Coordenação da avaliação do programa das classes de aceleração de aprendizagem das escolas estaduais de Santa Catarina..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

2002 - 2002

Integrantes: Carlos Eduardo Moreira da Silva - Coordenador.

Financiador(es): Universidade do Contestado - Campus Canoinhas - Auxílio financeiro.

Formação continuada de professores no sistema municipal de ensino

Descrição: Avaliação das atividades de formação continuada realizadas pelas prefeituras municipais do sul do Paraná e norte de Santa Catarina..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

2001 - 2001

Integrantes: Carlos Eduardo Moreira da Silva - Coordenador.

Financiador(es): Universidade do Contestado - Campus Canoinhas - Auxílio financeiro.

Número de produções C, T & A: 1

Pesquisa Avaliativa de Programa de Nucleação de Escolas Rurais Estaduais

Descrição: Avaliar os resultados e o impacto do programa de nucleação de escolas rurais estaduais, na região de Chapecó, procurando identificar possíveis avanços e problemas na organização e funcionamento das redes de ensino municipais..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (10) .

2000 - 2000

Integrantes: Carlos Eduardo Moreira da Silva - Coordenador.

Financiador(es): ACAFF - SEED - Bolsa.

Membro de corpo editorial

2015 - Atual

Periódico: Revista Meditatio

Áreas de atuação

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Antropologia.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política / Subárea: Políticas Públicas.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Ensino-Aprendizagem.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Administração

Educacional/Especialidade: Administração de Sistemas Educacionais.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

6.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Planejamento e Avaliação Educacional/Especialidade: Planejamento Educacional.

Idiomas

Espanhol
Inglês

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem.
Compreende Razoavelmente, Lê Razoavelmente.

Produções

Produção bibliográfica



Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **MOREIRA, CARLOS EDUARDO; ZITKOSKI, JAIME JOSÉ**. SEM ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETOR (A) DE ESCOLA NÃO HÁ GESTÃO DEMOCRÁTICA? - UM ESTUDO DOS MUNICÍPIOS DA SERRA CATARINENSE. REVISTA DE CIÊNCIAS HUMANAS - EDUCAÇÃO, v. 20, p. 160-177, 2019.
2. **MOREIRA, Carlos Eduardo**. O fracasso do comparativismo avaliador em escolas públicas municipais nos estados de Santa Catarina e Paraná no sul do Brasil. Professare, v. 6, p. 45-60, 2017.
3. **MOREIRA, Carlos Eduardo**. A leitura da palavra escrita em escolas públicas rurais: limites e possibilidades na formação social do leitor. Univ em Revista, v. 11, p. 341-366, 2008.
4. **MOREIRA, Carlos Eduardo**. Diálogo entre antagônicos: até que ponto é possível?. Ensino e Pesquisa (União da Vitória), v. 1, p. 10-15, 2008.
5. ZITKOSK, Jaime José ; **MOREIRA, Carlos Eduardo** . Política, Educação e Cidadania: o diálogo freireano em sistema municipais de ensino de Santa Catarina. Grifos (UNOESC), v. 00, p. 26-48, 2008.
6. **MOREIRA, Carlos Eduardo**. Participação para a Consolidação de Esferas Públicas Locais. R.E.V.I. Revista de Estudos do Vale do Iguaçu, v. 7, p. 45-58, 2005.
7. **MOREIRA, Carlos Eduardo**. Memória de um Leitor. R.E.V.I. Revista de Estudos do Vale do Iguaçu, Uniao da Vitória, v. 1, n.1, p. 30-34, 2002.
8. **MOREIRA, Carlos Eduardo**. Projetos Políticos de Formação de Professores. Revista de Ciências Humanas (Frederico Westphalen), Frederico Westphalen, v. 1, n.2, p. 13-24, 2001.
9. **MOREIRA, Carlos Eduardo**. Nucleação de Escolas de Áreas Rurais. Revista de Ciências Humanas (Frederico Westphalen), Frederico Westphalen, v. v. 21, p. 129-134, 2000.
10. **MOREIRA, Carlos Eduardo**. Mediação em Processo de Gestão Educacional no Estado de Santa Catarina. Revista de Ciências Humanas (Frederico Westphalen. Impresso), Frederico Westphalen, v. 25, n.92, p. 75-84, 2000.
11. **MOREIRA, Carlos Eduardo**. Refundação da Educação Popular. Grifos (Chapecó), Chapeco, v. 1, n.6, p. 81-91, 1999.
12. **MOREIRA, Carlos Eduardo**. Ser Professor num Tempo de Crise. Agora (UNC), Mafra, v. 4, n.2, p. 145-152, 1997.
13. **MOREIRA, Carlos Eduardo**. Antropologia e Educação : um diálogo possível. Agora (UNC), Mafra, v. 2, n.1, p. 59-63, 1995.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **MOREIRA, Carlos Eduardo**. Pedagogia da Ação Política - a construção democrática da Educação Pública Municipal. 1. ed. Florianópolis: Insular, 2018. v. 1, 96p .
2. **MOREIRA, Carlos Eduardo**. Formação continuada de professores: entre o improviso e a profissionalização. 1. ed. Florianópolis: Insular, 2002. v. 500, 80p .
3. **MOREIRA, Carlos Eduardo**. Da revolução ao resultado. 1. ed. Florianópolis: Insular, 1998. v. 500. 128p .

Capítulos de livros publicados

1. **MOREIRA, Carlos Eduardo; ZITKOSK, Jaime José** . Arranjo de desenvolvimento da educação pública municipal: uma proposta de organização em redes colaborativas intermunicipais para a gestão democrática inspirada em Paulo Freire. In: Jaime José Zitkoski, José Vicente Lima Robaina, Jeferson Rosa Soares. (Org.). Paulo Freire e a educação contemporânea [recurso eletrônico] /. 1ed.Curitiba: Bagai, 2021, v. 1, p. 10-26.
2. **MOREIRA, Carlos Eduardo**. A educação popular e a construção de políticas públicas em educação: entre o personalismo político e a participação cidadã. In: Flávio Brayner. (Org.). Educação Popular: novas abordagens, novos combates, novas perspectivas (vol. 2). 1aed.Recife: Editora UFPE, 2015, v. 2, p. 163-182.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **MOREIRA, Carlos Eduardo**. É necessário valorizar a experiência do educando globalizado. Jornal O Comércio, União da Vitória - Paraná, p. 9 - 9, 13 nov. 2014.
2. **MOREIRA, Carlos Eduardo**. Orçamento participativo: a experiência brasileira que deu certo!. Jornal O Comércio, União da Vitória - Paraná, p. 9 - 9, 08 nov. 2013.
3. **MOREIRA, Carlos Eduardo**. Democracia em risco: o fantasma da restauração autoritária. Jornal O Comércio, União da Vitória - Paraná, p. 9 - 9, 01 nov. 2013.
4. **MOREIRA, Carlos Eduardo**. O que nos ensina a pedagogia dos indignados?. Correio do Norte, Canoinhas - Santa Catarina, 20 set. 2011.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

5. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Rumo à Democracia. Folha, Caçador, 15 mar. 2000.
6. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Nucleação de escolas: um debate necessário. Jornal da Fronteira, Dionísio Cerqueira - SC, p. 2 - 2, 19 nov. 1999.
7. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Intervenção qualificada. Geografia em ação, São Miguel do Oeste, p. 5, 05 jul. 1999.
8. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** A nova concepção de cidadania. Gazeta Regional, São Carlos/Santa Catarina, , v. 00, p. 4, 09 jun. 1996.
9. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** A arte de escutar. Gazeta Regional, São Carlos/ Santa Catarina, , v. 00, p. 4, 25 maio 1996.
10. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** A cultura da corrupção. Gazeta Regional, São Carlos, , v. 00, p. 4, 23 mar. 1996.
11. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Restaurar a ponte Hercílio Luz é importante?. Diário Catarinense, Florianópolis, , v. 00, p. 05, 19 mar. 1996.
12. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Ecologia Política: Uma nova proposta social. Boletim da Assoc. de Educacao Catolica, Niteroi, , v. 1, p. 4 - 4, 01 fev. 1992.
13. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** A pesquisa do tipo etnográfico na prática de ensino de história e geografia. Jornal da FAED, Florianópolis/Santa Catarina, , v. 00, p. 5.
14. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Desenvolvimento Local: um debate necessário. Jornal da Fronteira, Dionísio Cerqueira/Santa Catarina, p. 4 - 4.
15. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Banalização do Mal. Ancapital.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Por uma pedagogia da ação política: o planejamento estratégico-participativo e educacional. In: XXI Fórum de Estudos [recurso eletrônico]: leituras de Paulo Freire, 2019, Caxias do Sul. Anais do XXI Fórum de Estudos [recurso eletrônico]: leituras de Paulo Freire. Caxias do Sul: Educs, 2019. v. 1. p. 219-229.
2. **MOREIRA, CARLOS EDUARDO.** Reconfigurando o arranjo de desenvolvimento da educação: novas possibilidades e desafios para o diálogo freireiano. In: XII Seminário Nacional Diálogos com Paulo Freire: uma pedagogia do amor e do coração, para reconstruir e superar obstáculos, 2019, Taquara. XII Seminário Nacional Diálogos com Paulo Freire: uma pedagogia do amor e do coração, para reconstruir e superar obstáculos. EDUCAÇÃO, AMOROSIDADE E UTOPIA: DIÁLOGOS COM PAULO FREIRE. Taquara: FACCAT, 2018. v. 1. p. 118-127.
3. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Riscos, perdas e desafios para a Educação Popular na (re) construção de políticas educacionais em municípios. In: XX Fórum de Estudos: Leituras em Paulo Freire - o legado de Paulo Freire, 2018, São Leopoldo. Anais do XX Fórum de Estudos: Leituras em Paulo Freire - o legado de Paulo Freire. São Leopoldo: Casa Leiria, 2018. v. 1. p. 1083-1096.
4. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** O fracasso do comparativismo avaliador em escolas públicas catarinenses e paranaenses. In: XXVIII Simpósio Catarinense de Administração da Educação, 2016, Florianópolis. Gestão da escola e a base nacional comum curricular. Florianópolis: AAESC, 2016. p. 55-66.
5. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** A dialogicidade de Paulo Freire para a reflexão crítica do educando globalizado no Brasil. In: Pedagogía 2015 - Encuentro internacional por la unidad de los educadores, 2015, Havana. Memórias. Havana: Sello Editor EDUCACIÓN CUBANA, 2015. v. 00. p. 1-10.
6. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** A Educação Popular e a construção de políticas públicas em educação: entre o personalismo político e a participação cidadã. In: 36ª Reunião nacional da ANPED, 2013, Goiânia. 36ª Reunião nacional da ANPED - Sistema Nacional de Educação e Participação popular: desafios para as políticas educacionais. Goiânia: CEGRAF - UFG, 2013. v. 00. p. 75-75.
7. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Burocracia e patrimonialismo na gestão da política educacional de municípios do planalto norte catarinense. In: XXIV Simpósio Catarinense de Administração da Educação, 2012, Florianópolis. Gestão da educação: políticas e práticas pedagógicas. Florianópolis: Gráfica Lettere, 2012. v. 01. p. 41-47.
8. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Globalização Estado nacional e políticas educacionais no Brasil: a construção coletiva dos planos municipais de educação.. In: XXIII Simpósio Catarinense de Administração da Educação, 2011, Florianópolis. Cadernos ANPAE. Rio de Janeiro: ANPAE, 2011.
9. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Formação continuada de professores: improviso da profissionalização e Princípios Pedagógicos e Formativos no Campo Popular. In: I Congresso Internacional de Educação e Desenvolvimento Humano, 2004, Maringá. Anais do I Congresso Internacional de Educação e Desenvolvimento Humano. Maringá: Universidade Estadual de Maringá. v. 1. p. 1-9.
10. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Profissionalização Docente no Projeto Político-Pedagógico do Curso de Pedagogia. In: XV Seminário de Pesquisa. X Semana de Iniciação Científica, 2003, Irati. Anais do XV Seminário de Pesquisa. X Semana de Iniciação Científica. Guarapuava: UNICENTRO, 2003.
11. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Educação Popular: revolução e libertação no planalto serrano catarinense. In: IV Congreso Iberoamericano de historia de la educación, 1998, Santiago. Anais do IV Congreso Iberoamericano de historia de la educación. Santiago, 1998.
12. **MOREIRA, Carlos Eduardo; GIESE, B. .** Prática de Ensino da Universidade do Estado de Santa Catarina. In: II Encontro Perspectivas do Ensino de História, 1996, São Paulo. Anais do II Encontro Perspectivas do Ensino de História. São Paulo: USP, 1996. p. 559-562.

Resumos publicados em anais de congressos

1. **MOREIRA, Carlos Eduardo; BUZATTO, J. .** Nucleação de Escolas: Desafios para formação de professores. In: I Seminário Internacional de Educação, 2001, Cianorte - PR. Anais do I Seminário Internacional de Educação. Maringá: Universidade Estadual de Maringá, 2001. v. 0. p. 2034-2037.

Apresentações de Trabalho

1. **MOREIRA, CARLOS EDUARDO.** Atualidade do Pensamento de Paulo Freire: resistências para o diálogo. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Fundamentos e procedimentos para a elaboração da lei da gestão democrática. 2018. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
3. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Diálogos essenciais na docência do Ensino Superior. 2016. (Apresentação de Trabalho/Outra).
4. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Palestra: Diálogo freireano num contexto de cultura-mundo: reconhecendo um educando globalizado. 2015. (Apresentação de Trabalho/Outra).
5. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Palestra: Perspectivas para o novo plano municipal de educação de Porto Vitória. 2015. (Apresentação de Trabalho/Outra).
6. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Palestra: Ética e Educação. 2015. (Apresentação de Trabalho/Outra).
7. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Papel e função dos conselhos municipais de educação. 2015. (Apresentação de Trabalho/Outra).
8. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** A Educação Popular e a Construção de Políticas Públicas. 2014. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
9. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Palestra: Estado nacional e crise de modernidade. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).
10. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Educação Popular e a construção de políticas públicas em educação: o caso de Porto Vitória no Brasil. 2013. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
11. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Palestra: Conselhos municipais de educação: formas de consolidação da democracia participativa. 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 12.



Handwritten signature in blue ink.

- MOREIRA, Carlos Eduardo.** Diálogo Freireano num contexto de cultura-mundo: reconhecendo um educando globalizado. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
13. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Direito à educação em face do princípio da reserva do possível: a importância dos instrumentos de controle social. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
 14. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** A conquista da autonomia no município: o sistema municipal de ensino. 2009. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
 15. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Movimentos sociais e organização não-governamentais como protagonistas na construção da esfera pública na região da AMURC. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
 16. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Profissionalização docente no projeto político pedagógico no curso de pedagogia. 2004. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
 17. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Sociodiversidade: multiculturalismo, tolerância e inclusão. 2004. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
 18. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Profissionalização do professor: alternativas para viabilização do curso de Pedagogia. 2003. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
 19. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Formação continuada docente nos sistemas e redes de ensino. 2002. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
 20. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Formação Continuada de Professores. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
 21. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Intervenção qualificada na construção da democracia participativa. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
 22. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Da revolução aos resultados. 2000. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
 23. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Construção da escola pública popular. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
 24. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Educação Libertadora e Cidadania. 1998. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
 25. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Espaço público e cidadania. 1998. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
 26. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Pesquisa Etnográfica Aplicada a Educação. 1995. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Outras produções bibliográficas

1. **MOREIRA, Carlos Eduardo;** REDIN, Euclides ; STRECK, Danilo R. ; ZITKOSK, Jaime José . Dicionário Paulo Freire. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008 (Verbete).

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Assessoria educacional - Construção coletiva do plano municipal de educação de Porto Vitória. 2015.
2. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Assessoria educacional - Construção coletiva do plano municipal e capacitação de conselheiros municipais. 2015.
3. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Assessoria Educacional - criação do sistema municipal de ensino. 2005.
4. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Assessoria educacional - reestruturação e nucleação de escolas do sistema de ensino do município de Papanduva. 2002.
5. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Assessoria Educacional - reestruturação do sistema de ensino do município de Passos Maia. 1999.
6. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Palestras - Análise de conjuntura e a participação da comunidade na educação. 1996.
7. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** II Encontro de Educação Popular - O educador necessário para a construção da cidadania. 1996.
8. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Palestra - Conjuntura nacional e o papel do educador. 1995.
9. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Palestra: Disciplina e poder na escola. 1993.



Trabalhos técnicos

1. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Palestra - Programa de Autonomia da Escola Pública Estadual - PAGEPE. 1999.
2. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Assessoria na elaboração de projeto político-pedagógico. 1997.
3. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Palestra - A cultura popular no processo de apropriação do conhecimento. 1997.
4. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Palestra - Reflexões sobre o ensino da História. 1996.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **MOREIRA, Carlos Eduardo;** WITIUK, A. . Os novos desafios para a educação popular. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

Demais tipos de produção técnica

1. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Curso de capacitação : potencialização de liderança comunitaria. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
2. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Curso de capacitação de alfabetizadores - Programa de Alfabetização. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
3. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Curso: Metodologia do Ensino superior - Ser professor num tempo de crise. 1997. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

Demais trabalhos

1. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Palestra na IV Conferencia Municipal de Assistencia Social no municipio de Seara. 2003 (Palestra) .
2. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Palestra na I Conferencia Municipal de Assistencia Social. 2001 (Palestra) .
3. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Capacitação de professores: Antropologia e Educação - A interpretação da pratica pedagogica. 1999 (Palestra) .
4. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Palestra: A cultura popular no processo de apropriação do conhecimento. 1997 (Palestra) .
5. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** II Encontro Catarinense dos Conselhos Municipais de Educação. 1996 (Coordenação de Encontro) .
6. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** VI Encontro Estadual de História. 1996 (Palestra) .
7. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** A disciplina e o processo de conhecimento na escola. 1995 (Palestra) .
8. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** A pesquisa etnográfica aplicada à Educação. 1995 (Palestra) .
9. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Desafios da Educação Popular. 1994 (Palestra) .
10. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** A teoria crítico-social dos conteúdos. 1993 (palestra) .

Handwritten signatures in blue ink, including the name 'JES' and other illegible marks.

11. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** A cidadania que temos, a cidadania que queremos. 1993 (Palestra).
12. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** A migração interna no Rio de Janeiro. 1987 (Palestra).

Bancas

Participação em bancas de comissões julgadoras

Concurso público

1. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Banca examinadora de processo seletivo para a disciplina de pratica de ensino em Geografia. 1998. Universidade do Estado de Santa Catarina.
2. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Banca Examinadora do Processo Seletivo para a disciplina de pratica de ensino em geografia. 1997. Universidade do Estado de Santa Catarina.

Outras participações

1. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Seminario de Pesquisa Docente - PAPI - PROFIPE. 2002. Universidade do Contestado.
2. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Avaliador de projeto de pesquisa PIBIC. 2001. Universidade de Cruz Alta.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 7o Encontro Ouvindo Coisas. Epistemologia de políticas educativas: um encontro de experiências e saberes. 2021. (Outra).
2. Seminário avançado: o lugar do imaginário na formação docente. Da democracia às políticas públicas na educação e na formação. 2021. (Outra).
3. Seminários: Diálogos e tensões entre imaginários. Plano Municipal de Educação. 2021. (Outra).
4. Videoconferência: Planejamento, gestão educacional e ensino remoto. 2021. (Outra).
5. III Fórum TCE Educação: o processo de melhoria contínua da educação. 2019. (Outra).
6. II Seminário Redefinições das Fronteiras entre o Público e o Privado - implicações para a democratização da Educação. Por um arranjo de desenvolvimento da educação democrático-participativo: desafios, riscos e conquistas. 2019. (Seminário).
7. I Seminário Territorial sobre gestão da informação e do conhecimento no setor público. 2019. (Seminário).
8. IV Encontro Nacional da Rede de Colaboração Intermunicipal em Educação. 2019. (Outra).
9. Seminário Educação e Diálogo: Paulo Freire na atualidade. Atualidade do Pensamento de Paulo Freire: resistências para o diálogo. 2019. (Seminário).
10. Universidade do Futuro - As Epistemologias do Sul e a Reinvenção da Democracia. 2019. (Outra).
11. XIX Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal. 2019. (Outra).
12. XXI Fórum de Estudos: leituras de Paulo Freire. Por uma pedagogia da ação política: o planejamento estratégico-participativo e educacional. 2019. (Outra).
13. Capacitação para Conselheiros Municipais de Educação. 2018. (Outra).
14. Das primeiras palavras, experiências e articulações. 2018. (Oficina).
15. I Fórum Catarinense: reinventando Paulo Freire. 50 anos da Pedagogia do Oprimido. 2018. (Outra).
16. II Fórum TCE Educação: a gestão pública eficiente e transparente na educação. 2018. (Outra).
17. III Encontro da Rede de Consórcios Intermunicipais de Educação. 2018. (Encontro).
18. I Seminário Estadual de Educação da FECAM. 2018. (Seminário).
19. Seminário Microrregional Fundamentos e procedimentos para a elaboração da lei da gestão democrática. Fundamentos e procedimentos para a elaboração da lei da gestão democrática. 2018. (Seminário).
20. Seminário Regional de Educação: Articulação Cooperativa para o Desenvolvimento da Educação Pública Municipal na Serra Catarinense. 2018. (Seminário).
21. XII Seminário Nacional: Diálogos com Paulo Freire: uma proposta do amor e do coração, para reconstruir obstáculos. Reconfigurando o Arranjo de Desenvolvimento da Educação: novas possibilidades e desafios para o diálogo freireano. 2018. (Seminário).
22. XVIII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal. 2018. (Outra).
23. Educar Transforma Itajaí. 2017. (Outra).
24. Fórum TCE Educação: a efetividade dos Planos de Educação em Santa Catarina. 2017. (Outra).
25. Semana Pedagógica. Diálogos essenciais na docência do Ensino Superior. 2016. (Outra).
26. Pedagogia 2015. A dialogicidade Paulo Freire para a reflexão crítica do educando globalizado no Brasil. 2015. (Encontro).
27. 36a Reunião Nacional da ANPED. A Educação Popular e a construção de políticas públicas em educação: entre o personalismo político e a participação cidadã. 2013. (Outra).
28. 5o Seminário CES - Fundamentos da economia: bem comum e interesse público. 2013. (Seminário).
29. Colóquio: Mobilidade social e desigualdades em tempos de austeridade. 2013. (Outra).
30. Conferência: O que seria a revolução democrática da justiça?. 2013. (Seminário).
31. Congresso: IV International Congress of single-sex education. 2013. (Congresso).
32. Fórum Social Mundial - 2013. 2013. (Outra).
33. III Seminário Nacional de formação, mediação e supervisão - contextos, políticas e práticas numa sociedade em transição. Mediação em processo de construção de políticas públicas em educação: o papel do diálogo freireano. 2013. (Seminário).
34. Seminário: Desenvolvimento territorial e indicações geográficas: Brasil Portugal no contexto do MERCOSUL e da União Européia. 2013. (Seminário).
35. Seminário: Diálogo social e desenvolvimento. 2013. (Seminário).
36. Seminário: Economia y política Subordinación o esquizofrenia?. 2013. (Seminário).
37. Seminário: Educação, cooperação e desenvolvimento. 2013. (Seminário).
38. Seminário: Educación estatal para la igualdad; condiciones y factores de um fracaso inesperado. 2013. (Seminário).
- 39.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and other illegible marks.

- Seminário: Iconografia, colagens e descolonização: recortando a história dos povos indígenas no Brasil presente nos livros didáticos portugueses. 2013. (Seminário).
40. Seminário: Ministério Público, sistema de justiça e cidadania: paradoxos e desafios. 2013. (Seminário).
 41. Seminário: Sindicalismo docente: tensões entre política educacional e ação reivindicativa. 2013. (Seminário).
 42. Seminário: Um novo Papa, uma nova Igreja?. 2013. (Seminário).
 43. IX ANPED SUL. 2012. (Seminário).
 44. 13o Fórum Ordinário da UNDIME/SC - municípios catarinenses debatendo a educação pública. 2011. (Outra).
 45. XV ENDIPE. 2010. (Encontro).
 46. II Congresso Catarinense de Secretários de Finanças, Contadores Públicos e Controladores Internos Municipais. 2007. (Congresso).
 47. 3o Seminário de Grupos de Pesquisa. 1o Seminário de Iniciação Científica da ACAFE. Serviço social e cidadania. 2005. (Seminário).
 48. IV Seminário Regional de Formação - Estatuto da Criança e do Adolescente - 15 anos após!. 2005. (Seminário).
 49. Seminário de Pesquisa em Serviço Social. 2005. (Seminário).
 50. V Fórum Social Mundial. 2005. (Outra).
 51. I Ciclo Itinerante de Serviço Social. 2003. (Outra).
 52. IV Congresso Internacional de Educação. Formação continuada docente nos sistemas e redes de ensino. 2002. (Congresso).
 53. Fórum Mundial de Educação. 2001. (Outra).
 54. II Seminário de Educação - Tributo a Paulo Freire. 2001. (Seminário).
 55. I Seminário Internacional de Educação. Nucleação de escolas: desafios para a formação de professores.. 2001. (Seminário).
 56. II Fórum de Estudos : Leitura de Paulo Freire. 2000. (Seminário).
 57. III Seminário de Pesquisa em Educação - Região Sul. 2000. (Seminário).
 58. I Seminário de produção científica. Da revolução aos resultados. 2000. (Seminário).
 59. IV Seminário de Integração de Pesquisa e Pós-Graduação. 2000. (Seminário).
 60. VIII Jornada Transandinas de Aprendizagem. Intervenção qualificada na construção da democracia participativa. 2000. (Outra).
 61. VI Seminário Institucional de Iniciação Científica. 2000. (Seminário).
 62. I Congresso Regional de Educação. Construção da escola pública popular. 1999. (Congresso).
 63. I Encontro Regional de Leitura - PROLER. 1999. (Encontro).
 64. Seminário sobre Cultura, Educacion, Administracion Y Marketing en Argentina y Brasil. 1999. (Seminário).
 65. VI Encontro Nacional de Avaliação e Perspectivas 2000 - PROLER. 1999. (Encontro).
 66. Educação Libertadora e Cidadania. Educação Libertadora e Cidadania. 1998. (Seminário).
 67. XV Seminário de Extensão Universitaria da Região Sul. 1997. (Seminário).
 68. I Encontro Catarinense dos Conselhos Municipais de Educação. 1996. (Encontro).
 69. II Encontro Perspectivas do Ensino de História. Prática de ensino na universidade do Estado de Santa Catarina. 1996. (Encontro).
 70. I Seminário final de estágios. 1996. (Seminário).
 71. IV Semana da Faculdade de Educação - UDESC. Antropologia e Educação. 1996. (Outra).
 72. VI Encontro Estadual de História. Contribuições da etnografia para o ensino de História: um inventário das diferenças. 1996. (Outra).
 73. VIII ENDIPE - Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino. 1996. (Encontro).
 74. III Encuentro de Científicos Sociales sobre Problemática Regional. 1995. (Encontro).
 75. VII Simpósio Catarinense de Administração da Educação. 1995. (Simpósio).
 76. VI Simpósio Catarinense de Administração da Educação.. 1994. (Simpósio).
 77. 7o. Congresso Brasileiro de Arquivologia. 1988. (Congresso).
 78. I Congresso Internacional sobre Inquisição. 1987. (Congresso).
 79. II Encontro Regional de História. 1987. (Encontro).
 80. X Congresso Nacional de Museus. 1987. (Congresso).
 81. XVI Congresso Latino Americano de Sociologia. 1986. (Congresso).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **MOREIRA, Carlos Eduardo; DICKMANN, I. .** I Fórum Catarinense : Reinventando Paulo Freire. 2018. (Outro).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Éster Ângela Sobota Kampmann. Relatório de Estágio de Licenciatura em Psicologia. 2005. 45 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Universidade do Contestado Campus Canoinhas. Orientador: Carlos Eduardo Moreira da Silva.
2. Alvacira Chiptoski Nascimento. Relatório de Estágio de Licenciatura em Psicologia. 2005. 40 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Universidade do Contestado Campus Canoinhas. Orientador: Carlos Eduardo Moreira da Silva.
3. Leslie Rosana de Almeida. Relatório de Estágio de Licenciatura em Psicologia. 2005. 40 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Universidade do Contestado - Campus Canoinhas. Orientador: Carlos Eduardo Moreira da Silva.
4. Fabiane Graziela Kampmann. Relatório de Estágio de Licenciatura em Psicologia. 2005. 40 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Universidade do Contestado. Orientador: Carlos Eduardo Moreira da Silva.
5. Aline de Cássia dos Santos. Relatório de Estágio de Licenciatura em Psicologia. 2005. 40 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Universidade do Contestado. Orientador: Carlos Eduardo Moreira da Silva.
6. Dariele Mibach. Relatório de Estágio de Licenciatura em Psicologia. 2005. 40 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Universidade do Contestado Campus Canoinhas. Orientador: Carlos Eduardo Moreira da Silva.
7. Mauren Rodrigues dos Santos. Relatório de Estágio de Licenciatura em Psicologia. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Universidade do Contestado Campus Canoinhas. Orientador: Carlos Eduardo Moreira da Silva.
8. Karen Luiza Teixeira. Relatório de Estágio de Licenciatura em Psicologia. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Universidade do Contestado Campus Canoinhas. Orientador: Carlos Eduardo Moreira da Silva.
9. Deise Cristina Dembiski. Relatório de Estágio de Licenciatura em Psicologia. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Universidade do Contestado Campus Canoinhas. Orientador: Carlos Eduardo Moreira da Silva.
10. Luciana Elizabeth Sereniski. Relatório de Estágio de Licenciatura em Psicologia. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Universidade do Contestado Campus Canoinhas. Orientador: Carlos Eduardo Moreira da Silva.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'W' and several other illegible marks.

11. Vanessa Martinazzo. Relatório de Estágio de Licenciatura em Psicologia. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Universidade do Contestado Campus Canoinhas. Orientador: Carlos Eduardo Moreira da Silva.
12. Lucimara Pepes. Relatório de Estágio de Licenciatura em Psicologia. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Universidade do Contestado Campus Canoinhas. Orientador: Carlos Eduardo Moreira da Silva.
13. Valéria Pedrollo. Relatório de Estágio de Licenciatura em Psicologia. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Universidade do Contestado Campus Canoinhas. Orientador: Carlos Eduardo Moreira da Silva.
14. Carolina Ângelo Camargo. Relatório de Estágio de Licenciatura em Psicologia. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Universidade do Contestado Campus Canoinhas. Orientador: Carlos Eduardo Moreira da Silva.
15. Eliana Renzzo. Relatório de Estágio de Licenciatura em Psicologia. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Universidade do Contestado Campus Canoinhas. Orientador: Carlos Eduardo Moreira da Silva.
16. Gláucia Ilkiu Foggiatto. Relatório de Estágio de Licenciatura em Psicologia. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Universidade do Contestado Campus Canoinhas. Orientador: Carlos Eduardo Moreira da Silva.
17. Luciana Chiarello Farh. Relatório de Estágio de Licenciatura em Psicologia. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Universidade do Contestado Campus Canoinhas. Orientador: Carlos Eduardo Moreira da Silva.
18. Ângela Cristina Seff. Relatório de Estágio de Licenciatura em Psicologia. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Universidade do Contestado - Campus Canoinhas. Orientador: Carlos Eduardo Moreira da Silva.
19. Fernando Cesar Straube. Relatório de estágio de licenciatura. 2004. 45 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Universidade do Contestado. Orientador: Carlos Eduardo Moreira da Silva.
20. Luis Fernando M. S. Stoeberl. Relatório de estágio de licenciatura. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Universidade do Contestado. Orientador: Carlos Eduardo Moreira da Silva.
21. Michel Andréas Niewohnier. Relatório de estágio de licenciatura. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Universidade do Contestado. Orientador: Carlos Eduardo Moreira da Silva.
22. Marisangela Cassiana Rodrigues. Avaliação da Educação Infantil. 2003. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - Universidade do Contestado. Orientador: Carlos Eduardo Moreira da Silva.
23. Marilu de Fatima Tacheski. Escola Rural. 2002. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - Universidade do Contestado. Orientador: Carlos Eduardo Moreira da Silva.
24. Adalgisa Mara Schutz. Gestão Escolar. 2002. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - Universidade do Contestado. Orientador: Carlos Eduardo Moreira da Silva.

Iniciação científica

1. Marisangela Cassiana Rodrigues. Avaliação na Educação Infantil. 2003. 0 f. Iniciação Científica. (Graduando em Pedagogia) - Universidade do Contestado, Estado de Santa Catarina. Orientador: Carlos Eduardo Moreira da Silva.
2. Maria Bilik Iachombeck. O dito e o feito na avaliação escolar. 2002. 0 f. Iniciação Científica. (Graduando em Pedagogia) - Universidade do Contestado, Universidade do Contestado. Orientador: Carlos Eduardo Moreira da Silva.

Educação e Popularização de C & T

Artigos

Artigos completos publicados em periódicos

1. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** O fracasso do comparativismo avaliador em escolas públicas municipais nos estados de Santa Catarina e Paraná no sul do Brasil. Professare, v. 6, p. 45-60, 2017.

Livros e capítulos

1. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** A educação popular e a construção de políticas públicas em educação: entre o personalismo político e a participação cidadã. In: Flávio Brayner. (Org.). Educação Popular: novas abordagens, novos combates, novas perspectivas (vol. 2). 1aed. Recife: Editora UFPE, 2015, v. 2, p. 163-182.

Apresentações de Trabalho

1. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Diálogos essenciais na docência do Ensino Superior. 2016. (Apresentação de Trabalho/Outra).
2. **MOREIRA, Carlos Eduardo.** Fundamentos e procedimentos para a elaboração da lei da gestão democrática. 2018. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Outras informações relevantes

Há 23 anos atuei como docente do ensino superior e desenvolvo atividades de assessoria, consultoria e palestras em redes e sistemas municipais de ensino da região Sul do Brasil. Realizei Estágio Doutoral no Centro de Ciências Sociais (CES), da Universidade de Coimbra (Portugal), por meio de bolsa sanduíche (CAPES) e também bolsista CNPq. Trabalhei também em programas de desenvolvimento municipal nas regiões oeste e norte de Santa Catarina. Como qualidades pessoais e profissionais, destaco a capacidade de comunicação com grupos populares, resultados significativos em assessoria educacional e consultoria educacional às secretarias municipais de educação, a competência para trabalhar em equipe, o desempenho como docente em cursos de graduação e pós graduação e a realização de pesquisas participantes e palestras sobre temas da área de Educação Básica.



Handwritten signature and initials in blue ink.



EPISTÊMICA

O conhecimento que transforma o seu mundo



DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**PROCESSO LICITATORIO Nº 40/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

NOME: EPISTÊMICA EIRELI

CNPJ: 21.645.880/0001-23

ENDEREÇO: Rua 620, nº 628, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-622

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do pregão 12/2021, que disponibilizaremos profissional capacitado para a prestação dos serviços conforme exigido no edital.

- **Nome:** Carlos Eduardo Moreira da Silva
- **CPF:** 738.462.367-72
- **Titularidade:** É Mestre em Educação. Doutor em Ciências Sociais (Educação Básica no Brasil) e Pós Doutor em Educação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Balneário Camboriú, 02 de setembro de 2021.

**EPISTEMICA
EIRELI:216458800
00123**

Assinado de forma digital por
EPISTEMICA
EIRELI:21645880000123
Dados: 2021.08.31 13:49:53
-03'00'

Rogério Ubiratã Hamel Bueno
Diretor proprietário
CPF: 040.924.039-76
RG: 6082050151 – SJS/RS

EPISTÊMICA EIRELI

Rua 620, nº 628, Centro, Balneário Camboriú/SC – CEP: 88.330-622
www.epistemica.com.br / administrativo@epistemica.com.br
CNPJ 21.645.880/0001-23 | CRA/SC: 2641-J
Tel (47) 3246-6888 | Cel (47) 99643-0062



EPISTÊMICA

O conhecimento que transforma o seu mundo



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 40/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

NOME: EPISTÊMICA EIRELI

CNPJ: 21.645.880/0001-23

ENDEREÇO: Rua 620, nº 628, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-622

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do pregão 12/2021, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Matos Costa, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Balneário Camboriú, 02 de setembro de 2021.

EPISTEMICA

EIRELI:216458

80000123

Assinado de forma
digital por EPISTEMICA
EIRELI:21645880000123
Dados: 2021.08.31
13:34:01 -03'00'

Rogério Ubiratã Hamel Bueno

Diretor proprietário

CPF: 040.924.039-76

RG: 6082050151 – SJS/RS

EPISTÊMICA EIRELI

Rua 620, nº 628, Centro, Balneário Camboriú/SC – CEP: 88.330-622
www.epistemica.com.br / administrativo@epistemica.com.br
CNPJ: 21.645.880/0001-23 | CRA/SC: 2641-J
Tel.: (47) 3246-6888 | Cel. (47) 99643-0062



EPISTÊMICA

O conhecimento que transforma o seu mundo.

DECLARAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 40/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



NOME: EPISTÊMICA EIRELI

CNPJ: 21.645.880/0001-23

ENDEREÇO: Rua 620, nº 628, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-622

EPISTEMICA EIRELI, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital de Pregão acima referenciado, quanto a totalidade dos documentos solicitados para as habilitações jurídica, econômico-financeira, para fins do disposto no inciso VII da Lei n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e principalmente de que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Nacional, a Seguridade Social, e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como com as Fazendas Estaduais e Municipais, sob pena de sanção do Artigo 7.º da mesma Lei, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos e podendo ainda ser descredenciado do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores de Estados, Distrito Federal e Municípios.

(Observação: esta declaração deverá estar em mãos do credenciado, quando da abertura da sessão, não podendo estar em nenhum dos envelopes)

Balneário Camboriú, 02 de setembro de 2021.

**EPISTEMICA
EIRELI:2164588
0000123**

Assinado de forma digital
por EPISTEMICA
EIRELI:21645880000123
Dados: 2021.08.31 11:26:24
-03'00'

Rogério Ubiratã Hamel Bueno
Diretor proprietário
CPF: 040.924.039-76
RG: 6082050151 – SJS/RS

EPISTÊMICA EIRELI

Rua 620, nº 628, Centro, Balneário Camboriú/SC – CEP: 88.330-622
www.epistemica.com.br / administrativo@epistemica.com.br
CNPJ: 21.645.880/0001-23 | CRA/SC: 2641-J
Tel.: (47) 3246-6888 | Cel.: (47) 99643-0062



EPISTÊMICA

O conhecimento que transforma o seu mundo



ANEXO 6

DECLARAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 40/2021 - PPMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

NOME: EPISTÊMICA EIRELI

CNPJ: 21.645.880/0001-23

ENDEREÇO: Rua 620, nº 628, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-622

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Balneário Camboriú, 02 de setembro de 2021.

EPISTEMICA

EIRELI:21645880

000123

Assinado de forma digital
por EPISTEMICA

EIRELI:21645880000123

Dados: 2021.08.31 11:28:14
-03'00'

Rogério Ubiratã Hamel Bueno

Diretor proprietário

CPF: 040.924.039-76

RG: 6082050151 – SJS/RS

EPISTÊMICA EIRELI

Rua 620, nº 628, Centro, Balneário Camboriú/SC – CEP: 88.330-622
www.epistemica.com.br / administrativo@epistemica.com.br
CNPJ 21.645.880/0001-23 | CRA/SC: 2641-J
Tel (47) 3246-6888 | Cel (47) 99643-0062



EPISTÊMICA

O conhecimento que transforma o seu mundo



ANEXO 7

DECLARAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 40/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

NOME: EPISTÊMICA EIRELI

CNPJ: 21.645.880/0001-23

ENDEREÇO: Rua 620, nº 628, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-622

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Balneário Camboriú, 02 de setembro de 2021.

EPISTEMICA

EIRELI:2164588

0000123

Assinado de forma digital

por EPISTEMICA

EIRELI:21645880000123

Dados: 2021.08.31

11:28:37 -03'00'

Rogério Ubiratã Hamel Bueno

Diretor proprietário

CPF: 040.924.039-76

RG: 6082050151 – SJS/RS

EPISTÊMICA EIRELI

Rua 620, nº 628, Centro, Balneário Camboriú/SC – CEP: 88.330-622

www.epistemica.com.br / administrativo@epistemica.com.br

CNPJ: 21.645.880/0001-23 | CRA/SC: 2641-J

Tel.: (47) 3246-6888 | Cel.: (47) 99643-0062



EPISTÊMICA

O conhecimento que transforma o seu mundo



ANEXO 8

DECLARAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 40/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

NOME: EPISTÊMICA EIRELI

CNPJ: 21.645.880/0001-23

ENDEREÇO: Rua 620, nº 628, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-622

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Balneário Camboriú, 02 de setembro de 2021.

**EPISTEMICA
EIRELI:21645880
000123**

Assinado de forma digital
por EPISTEMICA
EIRELI:21645880000123
Dados: 2021.08.31 11:29:20
-03'00'

**Rogério Ubiratã Hamel Bueno
Diretor proprietário
CPF: 040.924.039-76
RG: 6082050151 – SJS/RS**

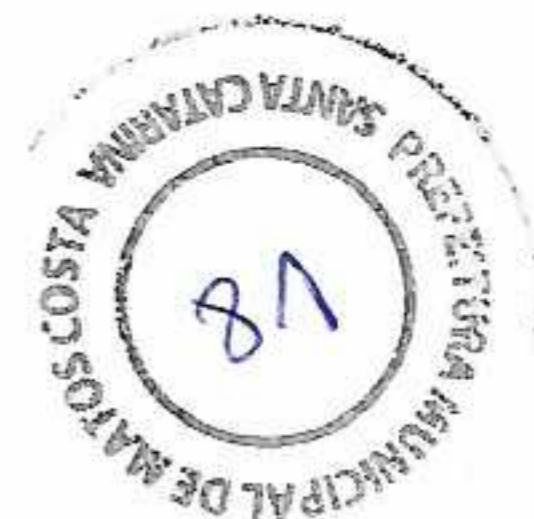
EPISTÊMICA EIRELI

Rua 620, nº 628, Centro, Balneário Camboriú/SC – CEP: 88.330-622
www.epistemica.com.br / administrativo@epistemica.com.br
CNPJ: 21.645.880/0001-23 | CRA/SC: 2641-J
Tel.: (47) 3246-6888 | Cel.: (47) 99643-0062



EPISTÊMICA

O conhecimento que transforma o seu mundo



ANEXO 10

DECLARAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 40/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

NOME: EPISTÊMICA EIRELI

CNPJ: 21.645.880/0001-23

ENDEREÇO: Rua 620, nº 628, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-622

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 12/2021 da Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC, que a empresa **EPISTÊMICA EIRELI** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Balneário Camboriú, 02 de setembro de 2021.

EPISTEMICA

EIRELI:21645880

000123

Assinado de forma digital

por EPISTEMICA

EIRELI:21645880000123

Dados: 2021.08.31 11:29:39

-03'00'

Rogério Ubiratã Hamel Bueno

Diretor proprietário

CPF: 040.924.039-76

RG: 6082050151 – SJS/RS

EPISTÊMICA EIRELI

Rua 620, nº 628, Centro, Balneário Camboriú/SC – CEP: 88.330-622

www.epistemica.com.br / administrativo@epistemica.com.br

CNPJ: 21.645.880/0001-23 | CRA/SC: 2641-J

Tel.: (47) 3246-6888 | Cel.: (47) 99643-0062



EPISTÊMICA

O conhecimento que transforma o seu mundo



ANEXO 11

DECLARAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 40/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

NOME: EPISTÊMICA EIRELI

CNPJ: 21.645.880/0001-23

ENDEREÇO: Rua 620, nº 628, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-622

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 12/2021**, instaurada pelo Município de Matos Costa/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Balneário Camboriú, 02 de setembro de 2021.

EPISTEMICA

EIRELI:2164588

0000123

Assinado de forma digital
por EPISTEMICA

EIRELI:21645880000123

Dados: 2021.08.31

11:29:00 -03'00'

Rogério Ubiratã Hamel Bueno

Diretor proprietário

CPF: 040.924.039-76

RG: 6082050151 – SJS/RS

EPISTÊMICA EIRELI

Rua 620, nº 628, Centro, Balneário Camboriú/SC – CEP: 88 330-622
www.epistemica.com.br / administrativo@epistemica.com.br
CNPJ: 21.645.880/0001-23 | CRA/SC: 2641-J
Tel.: (47) 3246-6888 | Cel. (47) 99643-0062



EPISTÊMICA

O conhecimento que transforma o seu mundo



ANEXO 9

DECLARAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 40/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

NOME: EPISTÊMICA EIRELI

CNPJ: 21.645.880/0001-23

ENDEREÇO: Rua 620, nº 628, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-622

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

EPISTÊMICA EIRELI, CNPJ nº 21.645.880/0001-23, sediada na Rua 620, nº 628, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-622, DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Balneário Camboriú, 02 de setembro de 2021.

EPISTEMICA

EIRELI:2164588000

0123

Assinado de forma digital por
EPISTEMICA
EIRELI:21645880000123
Dados: 2021.08.31 11:27:47
-03'00'

Rogério Ubiratã Hamel Bueno

Diretor proprietário

CPF: 040.924.039-76

RG: 6082050151 – SJS/RS

EPISTÊMICA EIRELI

Rua 620, nº 628, Centro, Balneário Camboriú/SC – CEP: 88.330-622
www.epistemica.com.br / administrativo@epistemica.com.br
CNPJ: 21.645.880/0001-23 | CRA/SC: 2641-J
Tel.: (47) 3246-6888 | Cel.: (47) 99643-0062



EPISTÊMICA

O conhecimento que transforma o seu mundo

ANEXO 03

PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 40/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



Nome da empresa: Epistêmica Eireli

Endereço: Rua 620, Nº 628

Cidade: Balneário Camboriú | **CEP:** 88.330-622

Estado: Santa Catarina | **Fone da empresa:** (47) 99643-0062

Fone do representante: (47) 99978-7589 | **CNPJ:** 21.645.880/0001-23

Conta corrente no banco: 13001793-7 | **Agência:** 1242 | **Banco:** SANTANDER

Apresentamos nossa proposta pós licitação para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação,

Pregão Eletrônico n.º 12/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM QTD UNID	ITEM QTD UNID	ITEM QTD UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	05	Mês	TÉCNICA PEDAGÓGICA: Envolvendo atividades de formação continuada para profissionais da educação das Escolas e da Secretaria Municipal de Educação, formação continuada em diferentes atividades sobre os temas Planejamento Educacional, execução e avaliação (professores, diretores, coordenadores e equipe técnica da Secretaria Municipal, nas seguintes atividades: ENCONTROS PEDAGÓGICOS: evento promovido pela SME para os professores da rede municipal, no qual serão abordados temas específicos da educação básica (planejamento, metodologia de ensino, processos avaliativos, currículo base nacional comum curricular e planos de estudo da rede. Demais demandas educacionais, gestão democrática, educação infantil, alfabetização, plano municipal de educação, sistema municipal de ensino, legislação educacional, análise de conjuntura e outros que surgirem relacionados com a educação); ENCONTROS DE FORMAÇÃO para a equipe da Secretaria de Educação semanalmente, SEMINARIO permanente de educação infantil;/ evento destinado aos professores da educação infantil; FORMAÇÃO COM GRUPOS DINAMIZADORES: formação específica para os gestores das escolas da rede municipal, na qual são abordados temas	R\$ 3.600,00	R\$ 18.000,00

EPISTÊMICA EIRELI

Rua 620, nº 628, Centro, Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.330-622
www.epistêmica.com.br / administrativo@epistêmica.com.br
CNPJ: 21.645.880/0001-23 | CRA/SC: 2641-J
Tel.: (47) 3246-6888 | Cel.: (47) 99643-0062



EPISTÊMICA

Qualificação e transformação em seu mundo

		<p>relativos à gestão escolar, em suas dimensões administrativas, pedagógicas e de pessoas;</p> <p>REUNIÃO DE POLO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: acompanhar e orientar os momentos de estudos organizados pelos grupos dinamizadores, realizado em cada uma das duas escolas da rede municipal Escola Municipal Ana Maria de Paula e Sementinha do Saber;</p> <p>FORUM DA EDUCAÇÃO: orientar o planejamento, organização, execução e avaliação do evento, bem como participar da comissão organizadora e científica do fórum propondo conferencistas e oficineiros, articulando ações que qualifiquem o evento;</p> <p>EVENTO CONTINUO de formação sobre a elaboração do planejamento participativo e estratégico da Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar na execução de atividades relativas a metodologia, planejamento, currículo, concepções e avaliação;</p> <p>CURSO E ORIENTAÇÃO: para atividades práticas sobre os instrumentos de gestão pública do sistema municipal de ensino: Plano Municipal de Educação, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Plano Estratégico das Escolas. Orientação quanto à articulação entre o currículo, a metodologia de ensino e as formas de planejamento interdisciplinar, tendo como pressuposto a realidade local e a Base Nacional Comum Curricular.</p> <p>OS SERVIÇOS DEVERÃO TER CARGA HORÁRIA DE 160 HORAS, DIVIDIDO EM 8 HORAS SEMANAIS.</p>		<p>MUNICÍPIO DE MATOS COSTA SANTA CATARINA 85</p>
--	--	---	--	---

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta dias) dias corridos.

PRAZO DE ENTREGA: Assim que solicitado.
(Conforme Anexo I do Edital).

Balneário Camboriú, 02 de setembro de 2021.

EPISTEMICA

EIRELI:21645880

000123

Assinado de forma digital

por EPISTEMICA

EIRELI:21645880000123

Dados: 2021.08.31 11:50:53

-03'00'

Rogério Ubiratã Hamel Bueno

Diretor proprietário

CPF: 040.924.039-76

RG: 6082050151 – SJS/RS

EPISTÊMICA EIRELI

Rua 620, nº 628, Centro, Balneário Camboriú/SC – CEP: 88.330-622

www.epistemica.com.br / administrativo@epistemica.com.br

CNPJ: 21.645.880/0001-23 | CRA/SC: 2641-J

Tel.: (47) 3246-6888 | Cel.: (47) 99643-0062

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
Processo Administrativo Nº 40/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 23/08/2021 11:59:08

MOVIMENTOS DO PROCESSO

31/08/2021 10:19:42 CADASTRO DE PROPOSTA EPISTÊMICA EIRELI EPP
01/09/2021 18:12:26 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA EPISTÊMICA EIRELI EPP
02/09/2021 08:21:13 MENSAGEM PREGOEIRO
BOM DIA
09/2021 08:21:27 MENSAGEM PREGOEIRO
LOGOA AS 09:30 IREMOS DAR INICIO A DISPUTA.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MES Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: Contratação de prestação de serviços em Assessoria Técnica Pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação no Município de Matos Costa
Quantidade: 5 Valor Unit.: 3.600,00 Valor Total: 18.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EPISTÊMICA EIRELI EPP	034 21.645.880/0001-23	3.600,00	3.600,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2021 11:59:08 PUBLICADO
23/08/2021 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/09/2021 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/09/2021 09:36:02 DISPUTA
02/09/2021 09:36:02 LANCE EPISTÊMICA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 034) 3.600,00
02/09/2021 09:46:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EPISTÊMICA EIRELI EPP
02/09/2021 09:46:02 HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO

Camila Carneiro

MEMBRO DE APOIO CAMILA CARNEIRO

Dalton Fagundes

APOIO DALTON FAGUNDES

Fabiana Granemann

APOIO FABIANA GRANEMANN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
Processo Administrativo Nº 40/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 23/08/2021 11:59:08

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: MES Val. Ref.: 3.600,00

Descrição: Contratação de prestação de serviços em Assessoria Técnica Pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação no Município de Matos Costa

Autor	Marca/Modelo	Valor
EPISTÊMICA EIRELI EPP	Própria / Própria	3.600,00

DOCUMENTOS ANEXADOS


 
1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



EPISTÊMICA EIRELI EPP

- Horário:** 01/09/2021 18:12 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1ceb0c57cc4497d94d372e208e1ef2a.pdf>
- Horário:** 01/09/2021 18:12 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b35957c1b20c4e30a0cd2ccc2df8fb6e.pdf>
- Horário:** 01/09/2021 18:12 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82e5fcd6b8de45e9a0d61bbe51dc0423.pdf>
- Horário:** 01/09/2021 18:12 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7aea3dbb89334cf88fe64c7b035dd660.pdf>
- Horário:** 01/09/2021 18:12 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11819fd88eab42d787459b75cf75c7d9.pdf>
- Horário:** 01/09/2021 18:12 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8edc3e09d8e14354824f937b5a18706e.pdf>
- Horário:** 01/09/2021 18:12 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be2e66ffc2ca4726ba9c259b8debb7f2.pdf>
- Horário:** 01/09/2021 18:12 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ca81fd3205e40b49b4f3b0f4f5682b6.pdf>
- Horário:** 01/09/2021 18:12 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5691848ab9a4d119d67efcb0c3bb27f.pdf>
- Horário:** 01/09/2021 18:12 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85b4f9255c6745e4aa6259b4486718de.pdf>
- Horário:** 01/09/2021 18:12 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e082d42e898b448988ec3e1581db41b2.pdf>
- Horário:** 01/09/2021 18:12 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d06c3faacc8b49fcbf3f6f8822bbb242.pdf>
- Horário:** 01/09/2021 18:12 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c465c6bf07b457a80239b9c169c1b54.pdf>
- Horário:** 01/09/2021 18:12 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b50ec2dc9d140d39fac1d358a1a79db.pdf>
- Horário:** 01/09/2021 18:12 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9144ce14761476480418744d55cf339.pdf>
- Horário:** 01/09/2021 18:12 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19cdb753c986489cada6764e632757db.pdf>
- Horário:** 01/09/2021 18:12 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b47b75b598641cab283b92bf0d52db2.rar>
- Horário:** 01/09/2021 18:12 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6b2bd8212134754ad214e0663db3915.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
Processo Administrativo Nº 40/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 23/08/2021 11:59:08

				TOTAL DO PROCESSO:	18.000,00
EPISTÊMICA EIRELI EPP			21.645.880/0001-23		18.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 034	3.600,00	Total:	18.000,00
m: 1	Unidade: MES	Marca: Própria	Modelo: Própria		
Descrição: Contratação de prestação de serviços em Assessoria Técnica Pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação no Município de Matos Costa					
Quantidade: 5		Valor Unit.: 3.600,00			Total Item: 18.000,00

PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO

MEMBRO DE APOIO CAMILA CARNEIRO

APOIO DALTON FAGUNDES

APOIO FABIANA GRANEMANN

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 12/2021 - PE

Processo Administrativo: 40/2021
Processo de Licitação: 40/2021
Data do Processo: 20/08/2021

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de prestação de serviços em Assessoria Técnica Pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 2 de Setembro de 2021, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 40/2021, Licitação nº 12/2021 - PE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico nº 12/2021 - PMMC, tendo a Pregoeira verificado que a proposta apresentada está de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicados os itens a respectiva empresa vencedora. Em continuidade ao procedimento, foi avançado para a confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de FGTS vencida. No entanto verificada a condição de EPP, fica a comprovação da regularidade fiscal postergada para o momento da eventual assinatura do contrato nos termos do Art. 42 da Lei Complementar 123/2006. Desta análise verificou-se que as empresas EPISTEMICA EIRELI EPP CNPJ Nº 21.645.880/0001-23, cumpriram o estatuído no Edital, apresentando a documentação de acordo, ficando habilitadas para este certame. Na sequência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito. Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Participante: 2949 - EPISTEMICA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de prestação de serviços em Assessoria Técnica Pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação no Município de Matos Costa	MES	5,00	EPISTEMICA	0,0000	3.600,00	18.000,00

Total do Participante -----> 18.000,00

Total Geral -----> 18.000,00



Handwritten signatures in blue ink.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 12/2021 - PE

Processo Administrativo: 40/2021
Processo de Licitação: 40/2021
Data do Processo: 20/08/2021

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Matos Costa, 2 de Setembro de 2021

COMISSÃO:

ELIANE APARECIDA CASTILHO

CAMILA CARNEIRO

DALTON FAGUNDES

FABIANA GRANEMANN

Eliane Ap Castilho - Pregoeiro(a)
Camila Carneiro - MEMBRO
Dalton Fagundes - MEMBRO
Fabiana Granemann - MEMBRO



[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



Ref: Pregão Eletrônico – 11/2021
Assunto: Homologação e Adjudicação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fins registro de preços para “*serviços de assessoria técnica pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação*”.

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

Uma licitante habilitou-se e apresentou proposta, tendo sido declarada vencedora.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, **opina** esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 02 de setembro de 2021.

Vinícius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 40/2021
- b) Licitação Nr.: 12/2021-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 03/09/2021
- e) Objeto da Licitação: Contratação de prestação de serviços em Assessoria Técnica Pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------


EPISTEMICA EIRELI (2949)

1	Contratação de prestação de serviços em Assessoria Técnica Pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação no Município de Matos Costa - Marca: EPISTEMICA	MES	5,00	0,0000	3.600,00	18.000,00
---	---	-----	------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 18.000,00

Total Geral: 18.000,00

Matos Costa, 3 de Setembro de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 40/2021
b) Licitação Nr.: 12/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 03/09/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de prestação de serviços em Assessoria Técnica Pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

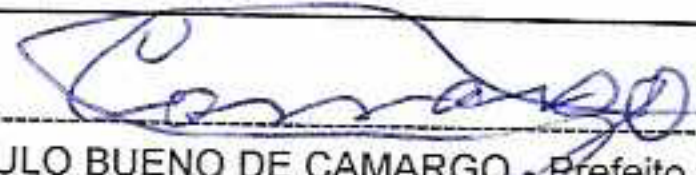


g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>EPISTEMICA EIRELI (2949)</u>					
1 Contratação de prestação de serviços em Assessoria Técnica Pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação no Município de Matos Costa - Marca: EPISTEMICA	MES	5,00	0,0000	3.600,00	18.000,00
				Total do Fornecedor:	18.000,00
				Total Geral:	18.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.011.3.3.90.00.00.00.00 (48) Saldo: 89.562,49


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 03/09/2021 Extrato do Ato Nº: 3266887 Status: Novo

Data de Publicação: 06/09/2021 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): E44228442E0468E800F9560915FD6988B42BBB61

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021 - PMMC**PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2021****E44228442E0468E800F9560915FD6988B42BBB61****HOMOLOGAÇÃO 03/09/2021****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**FORNECEDOR: EPISTÊMICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.645.880/0001-23.**Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**Dotação:** 48 – 3.3.90.00.00.00.00.00**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços em Assessoria Técnica Pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.**Matos Costa, SC, 03 de setembro de 2021 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3266887, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3266887>

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 21.645.880/0001-23
Razão Social: EPISTEMICA EIRELI
Endereço: R 620 628 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-622

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2021 a 07/10/2021

Certificação Número: 2021090809162806671491

Informação obtida em 08/09/2021 09:16:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2021
CONTRATO Nº 28/2021

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: EPISTEMICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.645.880/0001-23, com sede na Rua 620, 628, Centro, no Município de Balneário Camboriu, SC, neste ato representado pelo Sr. **ROGÉRIO UBIRATA HAMEL BUENO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 040.924.039-76, residente e domiciliado na cidade de Balneário Camboriu, SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de prestação de serviços em Assessoria Técnica Pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	05	MÊS	ASSESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA: Envolvendo atividades de formação continuada para profissionais da educação das Escolas e da Secretaria Municipal de Educação, formação continuada em diferentes atividades sobre os temas Planejamento Educacional, execução e avaliação (professores, diretores, coordenadores e equipe técnica da Secretaria Municipal, nas seguintes atividades: ENCONTROS PEDAGOGICOS: evento promovido pela SME para os professores da rede municipal, no qual serão abordados temas específicos da educação básica (planejamento, metodologia de ensino, processos avaliativos, currículo base nacional comum curricular e planos de estudo da rede. Demais demandas educacionais, gestão democrática, educação infantil, alfabetização, plano municipal de educação, sistema municipal de ensino, legislação educacional, análise de conjuntura e outros que surgirem relacionados com a educação); ENCONTROS DE FORMAÇÃO para a equipe da Secretaria de Educação semanalmente, SEMINARIO permanente de educação infantil; evento destinado aos professores da educação infantil; FORMAÇÃO COM GRUPOS DINAMIZADORES: formação específica para os gestores das escolas da rede municipal, na qual são abordados temas relativos à gestão escolar, em suas dimensões administrativas, pedagógicas e de pessoas; REUNIÃO DE POLO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: acompanhar e orientar os momentos de estudos organizados pelos grupos dinamizadores, realizado em cada uma das duas escolas da rede municipal Escola Municipal Ana Maria de Paula e Sementinha do Saber; FORUM DA EDUCAÇÃO: orientar o planejamento, organização, execução e avaliação do evento, bem como participar da comissão organizadora e científica do fórum propondo conferencistas e oficinairos, articulando ações que qualifiquem o evento;	3.600,00	18.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

		<p>EVENTO CONTINUO de formação sobre a elaboração do planejamento participativo e estratégico da Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar na execução de atividades relativas a metodologia, planejamento, currículo, concepções e avaliação;</p> <p>CURSO E ORIENTAÇÃO: para atividades praticas sobre os instrumentos de gestão publica do sistema municipal de ensino: Plano Municipal de Educação, Plano de Carreira do Magistério Publico Municipal, Plano Estratégico das Escolas. Orientação quanto à articulação entre o currículo, a metodologia de ensino e as formas de planejamento interdisciplinar, tendo como pressuposto a realidade local e a Base Nacional Comum Curricular.</p> <p>OS SERVIÇOS DEVERÃO TER CARGA HORÁRIA DE 160 HORAS, DIVIDIDO EM 8 HORAS SEMANAIS.</p>	
--	--	---	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 - O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

2.3 - Não incidirá nenhum tipo de reajuste durante o período de vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal no Departamento de Compras e Licitações do Município.

3.2 - Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a contratação, número da Conta Corrente e da Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária para pagamento.

3.3 - Serão emitidos boletos bancários nominais para cobrança dos valores acordados.

CLÁUSULA QUARTA - LOCAL DE ATENDIMENTO

4.1 - Os serviços serão realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento e terá a seguinte classificação orçamentária 2021:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Valor R\$: 18.000,00 - Despesa: 48 - Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.

6.2 - Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Executar o objeto deste Contrato na forma, condições e prazos estipulados neste Contrato.

7.2 - Disponibilizar profissional para cumprir o objeto do edital, com qualificação técnica conforme exige o item 1.2.5 da qualificação técnica do edital.

7.3 - Acatar impreterivelmente, os horários, locais e datas definidos pela Secretaria de Educação do Município, para o cumprimento da carga horária mensal contratada.

7.4 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais fiscais, quer municipais,



estaduais ou federais.

7.5 - No caso de descumprimento de um dos itens acima, a CONTRATANTE poderá rescindir a contratação por descumprimento de acordo firmando entre as partes.

7.6 - Ministrando cursos de formação continuada para professores e diretores da Rede Municipal de Ensino de Matos Costa;

7.7 - Produzir relatório escrito de análise da legislação de ensino, com indicações de alterações e supressões para aprimoramento e atualização do Sistema Municipal de Ensino;

7.8 - Capacitar conselheiros dos Conselhos Municipais de Educação para participação e contribuição efetiva na Gestão da Educação Municipal;

7.9 - Ministrando curso de formação continuada sobre o Plano Municipal de Educação para revisão e atualização da Lei de criação e definição do Plano de Ação e;

7.10 - Estruturar o Programa de formação Continuada para profissionais de educação escolar;

7.11 - Organizar o Fórum Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 - O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- " modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- " rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- " fiscalizar-lhe a execução;
- " aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - A vigência do Contrato será de 05 (cinco) meses e terá início no dia da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 - A fiscalização exercida não reduz e nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

11.2 - O Município de Matos Costa-SC anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

- " Advertência;
- " Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

12.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.





12.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§1º O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela CONTRATADA, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§2º O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subseqüente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, SC, 08 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO -Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EPISTEMICA

EIRELI:2164588

0000123

Assinado de forma digital

por EPISTEMICA

EIRELI:21645880000123

Dados: 2021.09.08

15:28:06 -03'00'

EPISTEMICA EIRELI
ROGÉRIO UBIRATA HAMEL BUENO
CONTRATADA

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 08/09/2021 Extrato do Ato Nº: 3271839 Status: Novo

Data de Publicação: 09/09/2021 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EA008012468F6D2EB7A9F0A4CF5D5C38FA0CBC0C

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 28/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 40/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 – PMMC.

EA008012468F6D2EB7A9F0A4CF5D5C38FA0CBC0C

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

FORNECEDOR: EPISTEMICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.645.880/0001-23.

Valor: R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência: INICIO: 08/09/2021 TÉRMINO: 08/02/2022.

Dotação: 48 – 3.3.90.00.00.00.00.00

OBJETO: Contratação de prestação de serviços em Assessoria Técnica Pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação no Município de Matos Costa.

Matos Costa, SC, 08 de setembro de 2021 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3271839, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3271839>